



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 04365/14

EXERCÍCIO: 2013
SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Catingueira
DATA DE ENTRADA: 30/03/2014
ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
relativa ao exercício de 2013.
INTERESSADOS:
Albino Felix de Sousa Neto
Francisco de Assis Remigio II
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar
Rogério Lacerda Estrela Alves
Wanderley Oliveira Lopes



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
"Casa Severino Tibúrcio de Sousa"
"Gabinete da Presidência"

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, em especial ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – T.C.E., que no **Exercício de 2013**, os parlamentares desta Casa **APROVARAM** as proposições abaixo relacionadas, cujas Leis foram sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

I - **Lei Nº 538/2013** - Dispõe sobre atualização do piso salarial para os profissionais de educação fixada pelo Governo Federal com recursos do Fundeb e institui gratificação do exercício da docência no município de Catingueira-PB, e dá outras providências.

Lei sancionada no dia 04 de março de 2013.

II - **Lei Nº 539/2013** - Altera dispositivos das leis nº 013/2010 e Lei Complementar nº 006/2003 que dispõe sobre o criação do número de cargos efetivos nos quadros da estrutura administrativa do município de Catingueira - Paraíba, e dá outras providências.

Lei sancionada no dia 04 de março de 2013.

III - **Lei Nº 540/2013** - Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo a realizar adequação da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde do município de Catingueira-PB, com o valor do incentivo financeiro fixado pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.

Lei sancionada no dia 04 de março de 2013.

IV - **Lei Nº 541/2013** - Dispõe acerca da criação da função de Coordenador do PSE (Programa de Saúde na Escola), estabelecendo tal função a Lei nº 09/2007, e dá outras providências.

Lei sancionada no dia 19 de Abril de 2013.

V - **Lei Nº 542/2013** - Estabelece diretrizes e metas orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.

Lei sancionada no dia 14 de Outubro de 2013.

VI - **Lei Nº 543/2013** - Institui o Programa de recuperação Fiscal – REFIS, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal, e dá outras providências.

Lei sancionada no dia 27 de maio de 2013.

VII - **Lei Nº 544/2013** - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Lei sancionada no dia 27 de maio de 2013.

VIII - **Lei Complementar Nº 14/2013** - Dispõe sobre a normatização dos procedimentos relativos à saúde pelo Código Sanitário Municipal, e dá outras providências.

IX - **Lei Nº 545/2013** - Dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Lei sancionada no dia 27 de junho de 2013.

X - **Lei Nº 546/2013** - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social SUAS/M de Catingueira-PB, e dá outras providências.

Lei sancionada no dia 27 de junho de 2013.

XI - **Lei Nº 547/2013** - Modifica a Lei Municipal nº 342/2001, de 20 de agosto de 2001, que cria a Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

Lei sancionada no dia 27 de junho de 2013.

XII - **Lei Nº 548/2013** - Dispõe sobre a criação da Taxa de Vigilância Sanitária atualização do piso salarial para os profissionais de educação fixada pelo, e dá outras providências.

Lei sancionada no dia 28 de junho de 2013.

XIII - **Lei Nº 549/2013** - Dispõe sobre diárias e indenização com transporte concedida a Prefeitura Municipal de Catingueira a agentes políticos, e dá outras providências.

Lei sancionada no dia 28 de junho de 2013.

XIV - **Lei Nº 550/2013** - Altera a Lei Municipal nº 344/2001, de 20 de Agosto de 2001, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e dá outras providências.

Lei sancionada no dia 28 de junho de 2013.

XV - **Lei Nº 551/2013** - Dispõe sobre a regulamentação do transporte escolar para a zona urbana e para a cidade de Patos-PB, para atender a educação superior, no âmbito do município de Catingueira-PB, e dá outras providências.

Lei sancionada no dia 15 de agosto de 2013.

XVI - **Lei Complementar Nº 15/2013** - Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, altera dispositivos da Lei Complementar n/ 09/2007, de 29 de maio de 2007, e dá outras providências.

Lei sancionada no dia 30 de setembro de 2013.

XVII - **Lei Complementar Nº 16/2013** - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 06/2003 e da Lei nº 539/2013, e dá outras providências.

Lei sancionada no dia 24 de Outubro de 2013.

XVIII - **Lei Nº 552/2013** - Dispõe sobre a denominação de3 Praça na Rua Carlos Zacarias, nesta cidade, e dá outras providências.

Lei sancionada no dia 16 de dezembro de 2013.

XIX - **Lei Nº 553/2013** - Dispõe sobre autorização para alienação de veículos, e dá outras providências.

Lei sancionada no dia 18 de dezembro de 2013.

Catingueira - PB, 14 de março de 2014.



José Leite de Lucena
Presidente da Câmara

RELAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS (PRÓPRIOS/LOCADOS)

PRÓPRIOS

MARCA/MODELO	COMBUSTIVEL	PLACA/ANO
YAMAHA/MOTO	GASOLINA	MNC6182/PB /2005
YAMAHA/MOTO	GASOLINA	MNC6172/PB /2005
YAMAHA/MOTO	GASOLINA	MNC6232/PB /2005
YAMAHA/MOTO	GASOLINA	MNC6222/PB /2005
YAMAHA/MOTO	GASOLINA	MNC6112/PB /2005
YAMAHA/MOTO	GASOLINA	MNC6132/PB /2005
YAMAHA/MOTO	GASOLINA	MNC6272/PB /2005
YAMAHA/MOTO	GASOLINA	MNC6252/PB /2005
MICROONIB/BESTA	DIESEL	MNU7407/PB /2001
ONIBUS / VW	DIESEL	NQC9235/PB /2010
ONIBUS /VW	DIESEL	NQE2817/PB /2010
AMBULANCIA/GM	GASOLINA	MNV9068/PB /1991/1992
AMBULANCIA/FIAT	DIESEL	HWR4527/PB /2005
FIAT/UNO MILLE	ALCO/GASOLINA	OET1696/PB /2001/2012
FIAT/UNO MILLE	ALCO/GASOLINA	MOO6606/PB /2008
AMBULANCIA/VW	GASOLINA	MOQ2074/PB /2002
FURGÃO/PEUGEOT	DIESEL	JZW2642/MT /2004
CARAVAN/GM	GAS	MNV9068/PB

LOCADOS

MARCA/MODELO	COMBUSTIVEL	PLACA/ANO
CAMINHONETA/GM	DIESEL	BHT6832/PB /1990
CAMINHONETA/GM	DIESEL	CRT3259/PB /1983/1984
VARANEIO/GM	DIESEL	BPB8343/PB /1971
FIAT/UNO	GASOLINA	MMS7210/PB 2001/2002
FIAT/UNO	GASOLINA	HOW3252 /1997/1998
FORD/KA	ALCO/GASOL	NIA8563 /2009
VERANEIO/GM	DIESEL	GLB7301/PB 1990/1991
S10 RODEIO/GM	DIESEL	OET 5298/PB /2011
FIAT/UNO MILLE	ALCO/GASOL	OFF8308/PB 2012/2013
FOX/VW	ALCO/GASOL	OET5298/PB
BONANZA/GM	DIESEL	BHT6832/PB /1990
FORD/F4000	DIESEL	CVM3292/PB /1985
D20/GM	DIESEL	MMV2901/PB
FIAT/DUCAT MINIBUS	DIESEL	DTE1337 /2009



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
01.000 CÂMARA MUNICIPAL									
01 031 3001 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO									
	4490.52 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Total do Projeto:	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
01 031 3001 1032 CONST. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA DA PREFEITURA									
	4490.51 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total do Projeto:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01 031 3001 2001 MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS									
	3190.04 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3190.11 00 000	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
	3190.13 00 000	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
	Total da Atividade:	394.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	394.000,00
01 031 3001 2002 MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL-OUTRAS DESPESAS									
	3390.14 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3390.30 00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	3390.35 00 000	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
	3390.36 00 000	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
	3390.39 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	3390.92 00 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
	Total da Atividade:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	Total da Unidade:	492.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	0,00	492.000,00



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO								
28 841 3004 0001 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA DO INSS								
4690.71 00 000	280.000,00	0,00	0,00	0,00	230.488,45	49.511,55	15.472,23	34.039,32
Total da Operação Especial:	280.000,00	0,00	0,00	0,00	230.488,45	49.511,55	15.472,23	34.039,32
28 841 3004 0002 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O FGTS								
4690.71 00 000	200.000,00	0,00	0,00	0,00	147.419,00	52.581,00	0,00	52.581,00
Total da Operação Especial:	200.000,00	0,00	0,00	0,00	147.419,00	52.581,00	0,00	52.581,00
28 841 3004 0003 PAGAMENTO DOS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA								
3290.21 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Operação Especial:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
28 841 3004 0004 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO COM A CAGEPA								
4690.71 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Operação Especial:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
28 841 3004 0005 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM A ENERGISA								
4690.71 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Operação Especial:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 3002 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
4490.52 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	5.679,45	14.320,55
Total do Projeto:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	5.679,45	14.320,55



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO								
04 122 3003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO								
3190.04 00 000	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3190.11 00 000	120.000,00	15.000,00	0,00	0,00	69.538,50	65.461,50	60.000,00	5.461,50
3350.43 00 000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.14 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	6.362,00	23.638,00
3390.30 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	14.002,04	5.997,96
3390.31 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.35 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 000	5.000,00	163.829,46	0,00	0,00	115.318,73	53.510,73	43.509,95	10.000,78
3390.92 00 000	2.000,00	731,00	0,00	0,00	0,00	2.731,00	2.730,00	1,00
3390.93 00 000	10.000,00	197.238,73	0,00	0,00	0,00	207.238,73	207.238,73	0,00
Total da Atividade:	238.000,00	376.799,19	0,00	0,00	214.857,23	399.941,96	333.842,72	66.099,24
04 122 3003 2004 CONTRIBUIÇÃO PARA FAMUP/CNM								
3350.41 00 000	16.000,00	1.457,00	0,00	0,00	0,00	17.457,00	17.456,00	1,00
Total da Atividade:	16.000,00	1.457,00	0,00	0,00	0,00	17.457,00	17.456,00	1,00
04 122 3003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MILITAR								
3190.11 00 000	8.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,00	0,00	8.840,00
3390.30 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade:	12.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.840,00	0,00	12.840,00
04 122 3003 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO								
3390.30 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	3.000,00	17.000,00
3390.39 00 000	40.000,00	12.501,00	0,00	0,00	0,00	52.501,00	52.500,00	1,00
Total da Atividade:	65.000,00	12.501,00	0,00	0,00	0,00	77.501,00	55.500,00	22.001,00



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO								
04 122 3002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS								
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 000	374.000,00	32.099,00	0,00	0,00	0,00	406.099,00	402.097,61	4.001,39
3390.14 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.210,00	790,00
3390.30 00 000	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	30.810,08	34.189,92
3390.33 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.974,32	25,68
3390.35 00 000	50.000,00	120.015,00	0,00	0,00	0,00	170.015,00	170.014,34	0,66
3390.36 00 000	280.000,00	0,00	0,00	0,00	115.683,01	164.316,99	139.680,00	24.636,99
3390.39 00 000	220.000,00	24.865,00	0,00	0,00	0,00	244.865,00	244.864,42	0,58
3390.92 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	1.617,00	18.383,00
Total da Atividade:	1.018.200,00	176.979,00	0,00	0,00	115.683,01	1.079.495,99	996.267,77	83.228,22
04 061 3003 2010 PAGAMENTO DE SENT. JUDICIAIS TRANSITADAS E JULGADAS								
3390.91 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	29.028,23	971,77
Total da Atividade:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	29.028,23	971,77
04 121 3003 2011 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO								
3390.30 00 000	3.000,00	493,00	0,00	0,00	0,00	3.493,00	0,00	3.493,00
3390.36 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da Atividade:	9.000,00	493,00	0,00	0,00	0,00	9.493,00	0,00	9.493,00
09 271 3003 2013 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO INSS/FGTS								
3190.13 00 000	340.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.400,00	334.924,20	5.475,80
Total da Atividade:	340.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.400,00	334.924,20	5.475,80
11 331 3003 2014 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO PASEP								
3390.10 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	688,10	14.311,90
3390.47 00 000	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	72.872,05	7.127,95
Total da Atividade:	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	73.560,15	21.439,85



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO								
04 122 3002 2042 CAPACITAÇÃO E TERINAMENTO DE SERVIDORES								
3390.30 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36 00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390.39 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade:	33.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
Total da Unidade:	2.382.440,00	568.229,19	0,00	0,00	728.447,69	2.222.221,50	1.861.730,75	360.490,75



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
03.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
02 061 3003 2008 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 000	8.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,00	0,00	8.840,00
3390.30 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.35 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.39 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490.52 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade:	32.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.040,00	0,00	32.040,00
Total da Unidade:	32.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.040,00	0,00	32.040,00



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE								
16 481 3005 1007 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE CASAS								
4490.51 00 000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	76.595,35	73.404,65	0,00	73.404,65
Total do Projeto:	150.000,00	0,00	0,00	0,00	76.595,35	73.404,65	0,00	73.404,65
20 511 3005 1008 IMPLANTAÇÃO DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS								
4490.51 00 000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	227.089,46	72.910,54	0,00	72.910,54
Total do Projeto:	300.000,00	0,00	0,00	0,00	227.089,46	72.910,54	0,00	72.910,54
20 544 3005 1009 CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POÇOS TUBULARES								
4490.51 00 000	140.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Total do Projeto:	140.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
20 544 3005 1010 CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CISTERNAS								
4490.51 00 000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Total do Projeto:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
20 544 3005 1011 CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS								
4490.51 00 000	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	110.000,00	140.000,00
Total do Projeto:	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	110.000,00	140.000,00
25 752 3005 1012 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL								
4490.65 00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Total do Projeto:	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
26 782 3005 1013 CONST. E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA/MATA BURRO								
4490.51 00 000	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	33.000,00	127.000,00
Total do Projeto:	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	33.000,00	127.000,00
26 782 3005 1014 RECUPERAÇÃO E CONST. DE ESTRADAS VICINAIS								
4490.51 00 000	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Total do Projeto:	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE									
20 606 3003 1036 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS									
	4490.52 00 000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Total do Projeto:	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10 304 3005 1037 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL									
	4490.51 00 000	50.000,00	90.001,00	0,00	0,00	0,00	140.001,00	140.000,00	1,00
	Total do Projeto:	50.000,00	90.001,00	0,00	0,00	0,00	140.001,00	140.000,00	1,00
20 605 3005 1038 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE USINA DE BENEFICIAMENTO									
	4490.51 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total do Projeto:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20 606 3003 1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS									
	4490.52 00 000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total do Projeto:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20 606 3003 2015 MANUT. DAS ATIV. DE DESENVOLV. RURAL E MEIO AMBIENTE									
	3190.04 00 000	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
	3190.11 00 000	8.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,00	0,00	8.840,00
	3390.14 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	420,00	580,00
	3390.30 00 000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	26.499,32	23.500,68
	3390.36 00 000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	33.782,00	116.218,00
	3390.39 00 000	149.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.734,00	3.562,50	146.171,50
	Total da Atividade:	366.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.774,00	64.263,82	302.510,18
20 606 3003 2016 MANUT. DOS PROG. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL									
	3390.30 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	3390.32 00 000	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	3390.36 00 000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	3390.39 00 000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	8.892,00	41.108,00
	Total da Atividade:	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	8.892,00	151.108,00



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE								
18 541 3003 2019 MANUT. DAS ATVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA								
3390.30 00 000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3390.36 00 000	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
3390.39 00 000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Atividade:	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
Total da Unidade:	2.544.774,00	90.001,00	0,00	0,00	403.684,81	2.231.090,19	356.155,82	1.874.934,37



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA									
15 451 3006 1015 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO									
	4490.51 00 000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	149.700,12	150.299,88
	Total do Projeto:	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	149.700,12	150.299,88
15 451 3006 1016 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS									
	4490.51 00 000	100.000,00	49.251,00	0,00	0,00	0,00	149.251,00	149.250,15	0,85
	Total do Projeto:	100.000,00	49.251,00	0,00	0,00	0,00	149.251,00	149.250,15	0,85
15 451 3006 1017 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL									
	4490.61 00 000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total do Projeto:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16 482 3006 1018 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS NA ZONA URBANA									
	4490.51 00 000	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	28.000,00	132.000,00
	Total do Projeto:	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	28.000,00	132.000,00
17 512 3006 1019 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS									
	4490.51 00 000	400.000,00	0,00	0,00	0,00	106.442,29	293.557,71	0,00	293.557,71
	Total do Projeto:	400.000,00	0,00	0,00	0,00	106.442,29	293.557,71	0,00	293.557,71
17 512 3006 1020 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS									
	4490.51 00 000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total do Projeto:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15 451 3006 1041 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS									
	4490.51 00 000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	24.071,20	75.928,80
	Total do Projeto:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	24.071,20	75.928,80



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA								
15 451 3003 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA								
3190.04 00 000	179.300,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	19.300,00	0,00	19.300,00
3190.11 00 000	300.000,00	78.292,48	0,00	0,00	0,00	378.292,48	378.291,52	0,96
3390.30 00 000	80.000,00	130.553,00	0,00	0,00	0,00	210.553,00	210.552,49	0,51
3390.36 00 000	350.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	279.000,00	278.864,28	135,72
3390.39 00 000	320.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	250.000,00	228.398,31	21.601,69
3390.92 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	12.136,00	7.864,00
Total da Atividade:	1.249.300,00	208.845,48	0,00	0,00	301.000,00	1.157.145,48	1.108.242,60	48.902,88
Total da Unidade:	2.459.300,00	258.096,48	0,00	0,00	407.442,29	2.309.954,19	1.459.264,07	850.690,12



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
06.000 SECRETARIA DE SAÚDE									
10 301 3008 1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SUS									
	4490.52 00 000	250.000,00	0,00	0,00	0,00	201.908,49	48.091,51	0,00	48.091,51
	Total do Projeto:	250.000,00	0,00	0,00	0,00	201.908,49	48.091,51	0,00	48.091,51
10 301 3008 1023 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - SUS									
	4490.51 00 000	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	199.437,13	562,87
	Total do Projeto:	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	199.437,13	562,87
10 301 3008 1024 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - FUS									
	4490.51 00 000	120.000,00	36.326,00	0,00	0,00	0,00	156.326,00	156.325,30	0,70
	Total do Projeto:	120.000,00	36.326,00	0,00	0,00	0,00	156.326,00	156.325,30	0,70
10 301 3008 1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR - SUS									
	4490.52 00 000	80.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	92.100,00	3.244,00	88.856,00
	Total do Projeto:	80.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	92.100,00	3.244,00	88.856,00
10 301 3008 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO - SUS									
	4490.52 00 000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	2.488,00	57.512,00
	Total do Projeto:	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	2.488,00	57.512,00
10 301 3008 1047 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC. DE SAÚDE									
	4490.51 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total do Projeto:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10 301 3008 1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS - FUS									
	4490.52 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	19.093,70	10.906,30
	Total do Projeto:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	19.093,70	10.906,30
10 305 3025 1053 CONSTRUÇÃO OU MELHORIA EM UNIDADES HABITACIONAIS - SUS									
	4490.51 00 000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total do Projeto:	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
06.000 SECREATRAIA DE SAÚDE								
10 301 3008 2020 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS - FUS								
3190.04 00 000	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	9.921,73	150.078,27
3190.11 00 000	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	526.294,35	13.705,65
3190.13 00 000	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	92.293,19	61.706,81
Total da Atividade:	854.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854.000,00	628.509,27	225.490,73
10 301 3008 2021 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS								
3390.14 00 000	10.000,00	1.928,00	0,00	0,00	0,00	11.928,00	5.960,00	5.968,00
3390.30 00 000	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	214.179,64	335.820,36
3390.36 00 000	130.000,00	35.072,00	0,00	0,00	0,00	165.072,00	165.071,13	0,87
3390.39 00 000	14.000,00	32.976,00	0,00	0,00	0,00	46.976,00	46.974,74	1,26
3390.92 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.179,33	3.820,67
Total da Atividade:	709.000,00	69.976,00	0,00	0,00	0,00	778.976,00	433.364,84	345.611,16
10 301 3008 2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE - SUS								
3190.04 00 000	86.030,00	250.867,35	0,00	0,00	0,00	336.897,35	327.522,24	9.375,11
3190.11 00 000	60.920,00	122.447,46	0,00	0,00	0,00	183.367,46	163.096,77	20.270,69
3190.13 00 000	30.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.860,00	1.595,00	29.265,00
3390.30 00 000	15.000,00	190.688,26	0,00	0,00	0,00	205.688,26	205.687,52	0,74
3390.36 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	7.864,16	7.135,84
3390.39 00 000	6.890,00	14.166,50	0,00	0,00	0,00	21.056,50	21.055,00	1,50
Total da Atividade:	214.700,00	578.169,57	0,00	0,00	0,00	792.869,57	726.820,69	66.048,88
10 301 3008 2052 MANUTENÇÃO DO PRGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS								
3190.04 00 000	84.000,00	14.909,00	0,00	0,00	0,00	98.909,00	98.908,00	1,00
3190.11 00 000	129.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.900,00	41.419,52	88.480,48
3190.13 00 000	42.800,00	18.343,10	0,00	0,00	0,00	61.143,10	61.142,41	0,69
Total da Atividade:	256.700,00	33.252,10	0,00	0,00	0,00	289.952,10	201.469,93	88.482,17
10 301 3008 2053 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - SUS								
3190.11 00 000	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	57.431,77	52.568,23
3190.13 00 000	15.500,00	11.839,00	0,00	0,00	0,00	27.339,00	27.338,11	0,89
Total da Atividade:	125.500,00	11.839,00	0,00	0,00	0,00	137.339,00	84.769,88	52.569,12



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
06.000 SECREATRAIA DE SAÚDE								
10 301 3008 2063 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS								
3190.04 00 000	18.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.972,00	0,00	18.972,00
3190.11 00 000	16.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.320,00	0,00	16.320,00
3190.13 00 000	13.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.508,00	0,00	13.508,00
Total da Atividade:	48.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.800,00	0,00	48.800,00
10 302 3008 2064 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE SAÚDE - SAMU/MAC - SUS								
3190.04 00 000	49.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.980,00	38.583,00	11.397,00
3190.11 00 000	60.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00	4.000,00	56.800,00
3190.13 00 000	23.247,00	5.694,00	0,00	0,00	0,00	28.941,00	28.940,28	0,72
3390.30 00 000	7.973,00	67.987,78	0,00	0,00	0,00	75.960,78	75.959,79	0,99
3390.36 00 000	3.000,00	2.816,00	0,00	0,00	0,00	5.816,00	5.814,50	1,50
3390.39 00 000	2.000,00	691,00	0,00	0,00	0,00	2.691,00	2.690,00	1,00
4490.52 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da Atividade:	150.000,00	77.188,78	0,00	0,00	0,00	227.188,78	155.987,57	71.201,21
10 301 3008 2065 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS								
3390.30 00 000	26.000,00	29.870,00	0,00	0,00	0,00	55.870,00	55.868,97	1,03
Total da Atividade:	26.000,00	29.870,00	0,00	0,00	0,00	55.870,00	55.868,97	1,03
10 301 3008 2066 PROGRAMA DE FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICÍPIO - FUS								
3390.30 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total da Atividade:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10 301 3008 2067 PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE - SUS								
3390.32 00 000	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	1.072,00	5.028,00
3390.36 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade:	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	1.072,00	13.028,00
Total da Unidade:	3.333.800,00	848.721,45	0,00	0,00	201.908,49	3.980.612,96	2.668.451,28	1.312.161,68



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balanços Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 3009 1027 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS - MDE								
	4490.52 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	5.262,00	24.738,00
	Total do Projeto:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	5.262,00	24.738,00
12 361 3009 1028 CONST., AMPL. E REFORMA DE ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FNDE/MDE								
	4490.51 00 000	350.000,00	0,00	0,00	0,00	125.030,00	224.970,00	224.969,91
	Total do Projeto:	350.000,00	0,00	0,00	0,00	125.030,00	224.970,00	224.969,91
12 361 3010 1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE								
	4490.52 00 000	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
	Total do Projeto:	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
12 361 3013 1030 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA								
	4490.51 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	4490.52 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total do Projeto:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27 812 3016 1042 CONST., AMPL. E REFORMA DE QUADRA DE UNID. ESPORTIVAS								
	4490.51 00 000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total do Projeto:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27 812 3016 1043 CONST., AMPL. E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL								
	4490.51 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total do Projeto:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12 361 3009 1048 CONST., AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO								
	4490.51 00 000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total do Projeto:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12 365 3014 1054 AQUISIÇÃO DE EQUIP. DIVERSOS PARA ESC. DE EDUC. INFANTIL								
	4490.52 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total do Projeto:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
12 365 3014 1058 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESC. DE EDUC. INFANTIL - FNDE/MDE									
	4490.51 00 000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	274.185,00	25.815,00	25.815,00	0,00
	Total do Projeto:	300.000,00	0,00	0,00	0,00	274.185,00	25.815,00	25.815,00	0,00
10 306 3009 2024 AQUIS. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS P/ ENS. FUNDAMENTAL - FNDE									
	3390.30 00 000	36.200,00	8.903,00	0,00	0,00	0,00	45.103,00	45.102,25	0,75
	Total da Atividade:	36.200,00	8.903,00	0,00	0,00	0,00	45.103,00	45.102,25	0,75
12 361 3003 2025 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%									
	3190.04 00 000	56.000,00	83.743,15	0,00	0,00	0,00	139.743,15	139.742,14	1,01
	3190.11 00 000	737.550,00	0,00	0,00	0,00	67.345,66	670.204,34	646.937,99	23.266,35
	3190.13 00 000	166.645,00	8.397,00	0,00	0,00	0,00	175.042,00	175.041,14	0,86
	Total da Atividade:	960.195,00	92.140,15	0,00	0,00	67.345,66	984.989,49	961.721,27	23.268,22
12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/PESSOAL									
	3190.04 00 000	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00
	3190.11 00 000	330.000,00	6.526,00	0,00	0,00	0,00	336.526,00	304.050,88	32.475,12
	3190.13 00 000	70.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.896,00	23.353,46	47.542,54
	Total da Atividade:	408.496,00	6.526,00	0,00	0,00	0,00	415.022,00	327.404,34	87.617,66
12 361 3003 2027 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/OUTROS									
	3390.30 00 000	80.658,00	121.794,00	0,00	0,00	0,00	202.452,00	202.451,35	0,65
	3390.36 00 000	45.000,00	5.360,00	0,00	0,00	0,00	50.360,00	50.358,58	1,42
	3390.39 00 000	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	10.955,68	25.044,32
	Total da Atividade:	161.658,00	127.154,00	0,00	0,00	0,00	288.812,00	263.765,61	25.046,39



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
12 361 3003 2028 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/OUTROS									
3390.14	00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	660,00	14.340,00	
3390.18	00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
3390.30	00 000	250.000,00	0,00	0,00	191.965,46	58.034,54	58.034,34	0,20	
3390.31	00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
3390.32	00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
3390.33	00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
3390.36	00 000	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	61.205,23	78.794,77	
3390.39	00 000	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	15.875,15	64.124,85	
3390.92	00 000	5.000,00	4.661,00	0,00	0,00	9.661,00	9.660,00	1,00	
Total da Atividade:		514.000,00	4.661,00	0,00	0,00	191.965,46	326.695,54	145.434,72	181.260,82
12 365 3003 2029 MANUT. DE EDUC. INFANTIL - PESSOAL/ENC. SOCIAIS - MAG 60%									
3190.04	00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	
3190.11	00 000	81.900,00	0,00	0,00	0,00	81.900,00	0,00	81.900,00	
3190.13	00 000	17.451,00	0,00	0,00	0,00	17.451,00	3.164,04	14.286,96	
Total da Atividade:		100.551,00	0,00	0,00	0,00	100.551,00	3.164,04	97.386,96	
12 365 3003 2030 MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE/OUTROS									
3390.14	00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3390.30	00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.251,07	7.748,93	
3390.32	00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
3390.36	00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	2.466,40	5.533,60	
3390.39	00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	72,20	7.927,80	
Total da Atividade:		37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	4.789,67	32.210,33	
12 361 3010 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE									
3390.36	00 000	34.000,00	24.647,00	0,00	0,00	58.647,00	58.646,10	0,90	
3390.39	00 000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	
Total da Atividade:		40.000,00	24.647,00	0,00	0,00	64.647,00	58.646,10	6.000,90	



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balanços Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 3012 2033 MANUT. DROGRAMA DINHEIRI DIRETO NA ESCOLA - PDDE								
3390.30 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade:	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12 361 3003 2040 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/PESSOAL								
3190.04 00 000	5.000,00	86.676,45	0,00	0,00	0,00	91.676,45	91.675,78	0,67
3190.11 00 000	80.000,00	118.249,54	0,00	0,00	0,00	198.249,54	197.948,54	301,00
3190.13 00 000	17.850,00	22.457,00	0,00	0,00	0,00	40.307,00	40.305,84	1,16
Total da Atividade:	102.850,00	227.382,99	0,00	0,00	0,00	330.232,99	329.930,16	302,83
13 392 3015 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS								
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 000	12.900,00	28.179,00	0,00	0,00	0,00	41.079,00	38.134,26	2.944,74
3390.30 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.572,90	7.427,10
3390.31 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.32 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.36 00 000	4.000,00	11.212,00	0,00	0,00	0,00	15.212,00	15.211,29	0,71
3390.39 00 000	4.000,00	24.601,00	0,00	0,00	0,00	28.601,00	27.000,00	1.601,00
Total da Atividade:	37.100,00	63.992,00	0,00	0,00	0,00	101.092,00	82.918,45	18.173,55
13 392 3015 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL								
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.30 00 000	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
3390.36 00 000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.39 00 000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da Atividade:	19.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.450,00	0,00	19.450,00
12 361 3010 2048 MANUT. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR - REC. PRÓPRIO/ESTADO								
3390.30 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	4.410,00	25.590,00
3390.36 00 000	35.000,00	43.846,00	0,00	0,00	0,00	78.846,00	78.845,21	0,79
3390.39 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	879,60	9.120,40
Total da Atividade:	75.000,00	43.846,00	0,00	0,00	0,00	118.846,00	84.134,81	34.711,19



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 3009 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE								
3390.30 00 000	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	12.400,00
3390.36 00 000	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3390.39 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	16,00	2.984,00
Total da Atividade:	40.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.400,00	16,00	40.384,00
10 306 3009 2054 AQUIS. DE GÊN. ALIMENT. PARA A PRÉ-ESCOLA - FNDE								
3390.30 00 000	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00
Total da Atividade:	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00
12 361 3009 2068 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE								
3390.30 00 000	4.000,00	21.673,00	0,00	0,00	0,00	25.673,00	25.609,94	63,06
3390.36 00 000	3.000,00	5.451,00	0,00	0,00	0,00	8.451,00	8.450,00	1,00
3390.39 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.451,80	548,20
Total da Atividade:	10.000,00	27.124,00	0,00	0,00	0,00	37.124,00	36.511,74	612,26
Total da Unidade:	3.796.600,00	626.376,14	0,00	0,00	658.526,12	3.764.450,02	2.599.586,07	1.164.863,95



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balanços Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
08 242 3023 1045 CONST. DO CLUBE DE MÃES DE DEFICIENTES								
4490.51 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total do Projeto:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08 244 3019 1049 CONST., REF. E AMPL. DE CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL								
4490.51 00 000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total do Projeto:	60.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08 244 3019 1056 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
4490.52 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	280,00	19.720,00
Total do Projeto:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	280,00	19.720,00
08 243 3018 2036 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR								
3190.11 00 000	25.200,00	24.200,25	0,00	0,00	0,00	49.400,25	49.400,25	0,00
3390.30 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.33 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.39 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.52 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	559,00	2.441,00
Total da Atividade:	48.200,00	24.200,25	0,00	0,00	0,00	72.400,25	49.959,25	22.441,00
08 244 3019 2037 MANUT. DOS PROG. DE AÇÃO SOCIAL - REC. PRÓPRIOS								
3390.30 00 000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	9.774,06	30.225,94
3390.32 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.36 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	4.789,39	5.210,61
3390.39 00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390.48 00 000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	20.698,00	39.302,00
Total da Atividade:	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	35.261,45	92.738,55



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
08 244 3019 2038 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
3390.30 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.36 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390.39 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Atividade:	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08 244 3019 2039 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL								
3190.04 00 000	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
3190.11 00 000	101.400,00	64.728,67	0,00	0,00	0,00	166.128,67	166.128,67	0,00
3390.14 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.950,00	50,00
3390.30 00 000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	6.295,20	23.704,80
3390.36 00 000	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	3.664,20	14.335,80
3390.39 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	2.321,39	17.678,61
Total da Atividade:	239.400,00	64.728,67	0,00	0,00	30.000,00	274.128,67	180.359,46	93.769,21
08 244 3019 2047 MANUT. DO PROG. DO IGD - GESTÃO DESCENTRALIZADA - FNAS								
3390.30 00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390.36 00 000	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3390.39 00 000	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	16,63	5.783,37
Total da Atividade:	35.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00	16,63	35.783,37
08 244 3019 2051 PROGRAMA DO PETI TRANSFERÊNCIA DE RENDA - FNAS								
3390.48 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08 243 3018 2055 MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO PETI - FNAS								
3190.04 00 000	8.000,00	15.211,00	0,00	0,00	0,00	23.211,00	23.210,20	0,80
3390.30 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	12.346,61	7.653,39
3390.36 00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	1.087,00	6.913,00
3390.39 00 000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	32,00	5.968,00
Total da Atividade:	42.000,00	15.211,00	0,00	0,00	0,00	57.211,00	36.675,81	20.535,19



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balanços Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
08 243 3018 2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PROJOVEM ADOLESCENTE - FNAS								
3390.30 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.48 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade:	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08 243 3018 2058 MANUT. DO PROG. DE ENFRENT. À VIOL E ABUSO DA CR E ADOLEC - FNAS								
3390.30 00 000	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
3390.36 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.39 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Atividade:	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00	0,00	30.900,00
08 244 3019 2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS - FNAS								
3390.30 00 000	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3390.36 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	3.579,60	16.420,40
3390.39 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	45,60	9.954,40
Total da Atividade:	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	3.625,20	50.374,80
08 244 3019 2060 MANUT. DO PROG. DO BCP - PREST. CONTINUADA - FNAS								
3390.30 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.36 00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390.39 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da Atividade:	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08 244 3019 2069 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS								
3390.30 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36 00 000	5.000,00	7.001,00	0,00	0,00	0,00	12.001,00	12.000,00	1,00
3390.39 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade:	15.000,00	7.001,00	0,00	0,00	0,00	22.001,00	12.000,00	10.001,00
Total da Unidade:	782.300,00	111.140,92	0,00	0,00	60.000,00	833.440,92	318.177,80	515.263,12



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
09.000 SECRETARIA DE TURISMO								
23 695 3024 1057 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
	4490.52 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total do Projeto:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23 695 3024 2007 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS								
	3390.30 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.171,88	4.828,12
	3390.36 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	11.500,00	8.500,00
	3390.39 00 000	50.000,00	32.530,00	0,00	0,00	82.530,00	69.890,00	12.640,00
	Total da Atividade:	80.000,00	32.530,00	0,00	0,00	112.530,00	86.561,88	25.968,12
23 695 3024 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO								
	3190.04 00 000	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
	3190.11 00 000	8.000,00	23.821,84	0,00	0,00	31.821,84	31.820,68	1,16
	3390.30 00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	3390.31 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	3390.36 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	3390.39 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Atividade:	47.000,00	23.821,84	0,00	0,00	70.821,84	31.820,68	39.001,16
23 695 3024 2045 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO								
	3390.30 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	3390.36 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	3390.39 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Atividade:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13 813 3024 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SÃO JOÃO PEDRO								
	3390.30 00 000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	3390.36 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	16.000,00	4.000,00
	3390.39 00 000	200.000,00	0,00	0,00	100.105,50	99.894,50	40.770,00	59.124,50
	4490.52 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Atividade:	242.000,00	0,00	0,00	120.105,50	121.894,50	56.770,00	65.124,50
	Total da Unidade:	389.000,00	56.351,84	0,00	120.105,50	325.246,34	175.152,56	150.093,78



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								
14 422 3026 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DA MULHER								
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 000	6.000,00	21.197,88	0,00	0,00	0,00	27.197,88	27.196,38	1,50
3390.14 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	7.243,78	756,22
3390.32 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.36 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	818,55	9.181,45
4490.52 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade:	34.200,00	21.197,88	0,00	0,00	0,00	55.397,88	35.258,71	20.139,17
Total da Unidade:	34.200,00	21.197,88	0,00	0,00	0,00	55.397,88	35.258,71	20.139,17



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balanços Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
11.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99 999 3999 2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
9999.99 00 000	253.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.546,00	0,00	253.546,00
Total da Atividade:	253.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.546,00	0,00	253.546,00
Total da Unidade:	253.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.546,00	0,00	253.546,00
Total Geral:	16.500.000,00	2.580.114,90	0,00	0,00	2.580.114,90	16.500.000,00	9.473.777,06	7.026.222,94

 ROGÉRIO LACERDA
 ESTRELA ALVES
 CONTADOR

 ALBINO FELIX DE SOUSA
 NETO
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Decreto nº 00012013

Em, 01 de Janeiro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 56.918,00 (Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

04 122 3003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3390.92	000	Despesas de Exercícios Anteriores	731,00
Total na Classificação			731,00

06.000 SECREATRAIA DE SAÚDE

10 301 3008 2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE - SUS

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	656,00
Total na Classificação			656,00

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13 392 3015 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.001,00
Total na Classificação			23.001,00

09.000 SECRETARIA DE TURISMO



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

09.000 SECRETARIA DE TURISMO

23 695 3024 2007 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.530,00
		Total na Classificação	32.530,00
		Total de Suplementações:	56.918,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 56.918,00 (Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Dezoito Reais), como abaixo especificado:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

28 841 3004 0002 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O FGTS

4690.71	000	Principal da Dívida Contratual Regatado	36.519,00
		Total na Classificação	36.519,00

04 122 3002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.399,00
		Total na Classificação	20.399,00
		Total de Anulações:	56.918,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Decreto nº 00013201

Em, 01 de Outubro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 227.342,29 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

04 122 3003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
Total na Classificação			6.500,00

04 122 3003 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.001,00
Total na Classificação			3.001,00

04 122 3002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

3390.35	000	Serviços de Consultoria	13.100,00
Total na Classificação			13.100,00

05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 3006 1016 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS

4490.51	000	Obras e Instalações	9.313,00
Total na Classificação			9.313,00



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 3003 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3390.30	000	Material de Consumo	3.020,00
Total na Classificação			3.020,00

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 3008 1024 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - FUS

4490.51	000	Obras e Instalações	14.324,00
Total na Classificação			14.324,00

10 301 3008 1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR - SUS

4490.52	000	Equipamentos e Material Permanente	12.100,00
Total na Classificação			12.100,00

10 301 3008 2021 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.577,00
Total na Classificação			6.577,00

10 301 3008 2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE - SUS

3390.30	000	Material de Consumo	28.883,00
Total na Classificação			28.883,00

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	830,00
Total na Classificação			830,00

10 301 3008 2052 MANUTENÇÃO DO PRAGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS

3190.13	000	Obrigações Patronais	7.805,10
Total na Classificação			7.805,10

10 301 3008 2053 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - SUS

3190.13	000	Obrigações Patronais	2.487,00
Total na Classificação			2.487,00



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10 302 3008 2064 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE SAÚDE - SAMU/MAC - SUS

3190.13 000 Obrigações Patronais 2.208,00

Total na Classificação 2.208,00

3390.30 000 Material de Consumo 11.661,19

Total na Classificação 11.661,19

3390.36 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 665,00

Total na Classificação 665,00

10 301 3008 2065 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS

3390.30 000 Material de Consumo 2.240,00

Total na Classificação 2.240,00

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3003 2025 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%

3190.04 000 Contratação por Tempo Determinado 15.890,00

Total na Classificação 15.890,00

12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/PESSOAL

3190.11 000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.526,00

Total na Classificação 6.526,00

12 361 3003 2027 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/OUTROS

3390.30 000 Material de Consumo 9.595,00

Total na Classificação 9.595,00

12 361 3010 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE

3390.36 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.167,00

Total na Classificação 6.167,00

12 361 3003 2040 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/PESSOAL



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3003	2040	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/PESSOAL		
	3190.04		000	Contratação por Tempo Determinado		9.039,00
				Total na Classificação		9.039,00
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.835,00
				Total na Classificação		15.835,00
	3190.13		000	Obrigações Patronais		4.687,00
				Total na Classificação		4.687,00
13	392	3015	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.034,00
				Total na Classificação		4.034,00
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.183,00
				Total na Classificação		2.183,00
12	361	3010	2048	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR - REC. PRÓPRIO/ESTADO		
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.057,00
				Total na Classificação		1.057,00
12	361	3009	2068	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
	3390.30		000	Material de Consumo		1.795,00
				Total na Classificação		1.795,00

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08	243	3018	2036	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.752,00
				Total na Classificação		3.752,00
08	244	3019	2039	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14.000,00
				Total na Classificação		14.000,00



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 243 3018 2055 MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO PETI - FNAS

3190.04	000	Contratação por Tempo Determinado	2.034,00
Total na Classificação			2.034,00

09.000 SECRETARIA DE TURISMO

23 695 3024 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.034,00
Total na Classificação			4.034,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

14 422 3026 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DA MULHER

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Total na Classificação			2.000,00
Total de Suplementações:			227.342,29

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 227.342,29 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos), como abaixo especificado:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

28 841 3004 0002 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O FGTS

4690.71	000	Principal da Dívida Contratual Regatado	900,00
Total na Classificação			900,00

04 122 3003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3390.35	000	Serviços de Consultoria	30.000,00
Total na Classificação			30.000,00

04 122 3002 2042 CAPACITAÇÃO E TERINAMENTO DE SERVIDORES



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

04 122 3002 2042 CAPACITAÇÃO E TERINAMENTO DE SERVIDORES

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		Total na Classificação	20.000,00

04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO

20 511 3005 1008 IMPLANTAÇÃO DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS

4490.51	000	Obras e Instalações	50.000,00
		Total na Classificação	50.000,00

05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17 512 3006 1019 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS

4490.51	000	Obras e Instalações	106.442,29
		Total na Classificação	106.442,29

09.000 SECRETARIA DE TURISMO

13 813 3024 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SÃO JOÃO PEDRO

3390.30	000	Material de Consumo	20.000,00
		Total na Classificação	20.000,00
		Total de Anulações:	227.342,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Decreto nº 00022013

Em, 01 de Fevereiro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.001,00 (Cinquenta Mil e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO			
10	304	3005	1037 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
	4490.51	000	Obras e Instalações
			50.001,00
			Total na Classificação
			50.001,00
			Total de Suplementações:
			50.001,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.001,00 (Cinquenta Mil e Um Reais), como abaixo especificado:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO			
28	841	3004	0001 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA DO INSS
	4690.71	000	Principal da Dívida Contratual Regatado
			20.000,00
			Total na Classificação
			20.000,00
04	122	3003	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
	3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			30.001,00
			Total na Classificação
			30.001,00



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Total de Anulações: 50.001,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Decreto nº 00042013

Em, 01 de Março de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 54.313,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO			
10	304	3005	1037 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
	4490.51	000	Obras e Instalações
			15.000,00
			Total na Classificação
			15.000,00
06.000 SECRETARIA DE SAÚDE			
10	301	3008	2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE - SUS
	3190.04	000	Contratação por Tempo Determinado
			13.628,00
			Total na Classificação
			13.628,00
	3390.30	000	Material de Consumo
			15.031,00
			Total na Classificação
			15.031,00
	3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			1.218,00
			Total na Classificação
			1.218,00
07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12	361	3003	2028 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/OUTROS



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3003 2028 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/OUTROS

3390.92	000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.661,00
Total na Classificação			4.661,00

12 361 3003 2040 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/PESSOAL

3190.04	000	Contratação por Tempo Determinado	2.245,00
Total na Classificação			2.245,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

14 422 3026 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DA MULHER

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.530,00
Total na Classificação			2.530,00
Total de Suplementações:			54.313,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 54.313,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Treze Reais), como abaixo especificado:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

28 841 3004 0001 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA DO INSS

4690.71	000	Principal da Dívida Contratual Regatado	15.873,00
Total na Classificação			15.873,00

04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO

20 511 3005 1008 IMPLANTAÇÃO DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS

4490.51	000	Obras e Instalações	38.440,00
Total na Classificação			38.440,00
Total de Anulações:			54.313,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Decreto nº 00052013

Em, 01 de Abril de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 91.879,36 (Noventa e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

04 121 3003 2011 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

3390.30	000	Material de Consumo	493,00
Total na Classificação			493,00

06.000 SECREATRIA DE SAÚDE

10 301 3008 2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE - SUS

3190.04	000	Contratação por Tempo Determinado	26.045,35
Total na Classificação			26.045,35

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.011,00
Total na Classificação			20.011,00

3390.30	000	Material de Consumo	17.774,00
Total na Classificação			17.774,00

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.634,00
Total na Classificação			6.634,00

10 302 3008 2064 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE SAÚDE - SAMU/MAC - SUS



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10 302 3008 2064 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE SAÚDE - SAMU/MAC - SUS

3390.30	000	Material de Consumo	2.735,56
		Total na Classificação	2.735,56

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3003 2027 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/OUTROS

3390.30	000	Material de Consumo	2.188,00
		Total na Classificação	2.188,00

12 361 3003 2040 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/PESSOAL

3190.04	000	Contratação por Tempo Determinado	11.976,45
		Total na Classificação	11.976,45

13 392 3015 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
		Total na Classificação	1.600,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

14 422 3026 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DA MULHER

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.422,00
		Total na Classificação	2.422,00

Total de Suplementações: 91.879,36

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 91.879,36 (Noventa e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), como abaixo especificado:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

04 122 3002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

04 122 3002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.284,01
		Total na Classificação	45.284,01

04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO

16 481 3005 1007 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE CASAS

4490.51	000	Obras e Instalações	46.595,35
		Total na Classificação	46.595,35
		Total de Anulações:	91.879,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Decreto nº 00062013

Em, 01 de Maio de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 201.908,49 (Duzentos e Um Mil, Novecentos e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

04 122 3002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

3390.35	000	Serviços de Consultoria	9.521,00
			Total na Classificação
			9.521,00

04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO

10 304 3005 1037 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

4490.51	000	Obras e Instalações	22.000,00
			Total na Classificação
			22.000,00

05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 3003 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3390.30	000	Material de Consumo	25.819,00
			Total na Classificação
			25.819,00

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	3008	2021	MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS		
	3390.39		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.160,00
				Total na Classificação		4.160,00
10	301	3008	2023	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE - SUS		
	3190.04		000	Contratação por Tempo Determinado		40.888,00
				Total na Classificação		40.888,00
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.590,46
				Total na Classificação		20.590,46
	3390.30		000	Material de Consumo		18.808,00
				Total na Classificação		18.808,00
10	302	3008	2064	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE SAÚDE - SAMU/MAC - SUS		
	3390.30		000	Material de Consumo		11.002,03
				Total na Classificação		11.002,03
10	301	3008	2065	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS		
	3390.30		000	Material de Consumo		6.410,00
				Total na Classificação		6.410,00

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3003	2027	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/OUTROS		
	3390.30		000	Material de Consumo		26.000,00
				Total na Classificação		26.000,00
12	361	3003	2040	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/PESSOAL		
	3190.04		000	Contratação por Tempo Determinado		9.939,00
				Total na Classificação		9.939,00
13	392	3015	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13 392 3015 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	577,00
		Total na Classificação	577,00

12 361 3009 2068 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

3390.30	000	Material de Consumo	1.446,00
		Total na Classificação	1.446,00

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 243 3018 2055 MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO PETI - FNAS

3190.04	000	Contratação por Tempo Determinado	747,00
		Total na Classificação	747,00

09.000 SECRETARIA DE TURISMO

23 695 3024 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.001,00
		Total na Classificação	2.001,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

14 422 3026 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DA MULHER

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
		Total na Classificação	2.000,00

Total de Suplementações: 201.908,49

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 201.908,49 (Duzentos e Um Mil, Novecentos e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), como abaixo especificado:

06.000 SECREATRAIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 3008 1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SUS

4490.52	000 Equipamentos e Material Permanente		201.908,49
		Total na Classificação	201.908,49
		Total de Anulações:	201.908,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Decreto nº 00072013

Em, 03 de Junho de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 208.105,50 (Duzentos e Oito Mil, Cento e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

04 122 3002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

3390.35	000	Serviços de Consultoria	13.100,00
Total na Classificação			13.100,00

05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 3003 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3390.30	000	Material de Consumo	33.132,00
Total na Classificação			33.132,00

06.000 SECREATRAIA DE SAÚDE

10 301 3008 2021 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.462,00
Total na Classificação			2.462,00

10 301 3008 2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE - SUS



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	3008	2023	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE - SUS		
	3190.04	000		Contratação por Tempo Determinado		41.853,00
				Total na Classificação		41.853,00
	3190.11	000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.193,00
				Total na Classificação		20.193,00
	3390.30	000		Material de Consumo		14.111,00
				Total na Classificação		14.111,00
	3390.39	000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		497,50
				Total na Classificação		497,50
10	302	3008	2064	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE SAÚDE - SAMU/MAC - SUS		
	3390.30	000		Material de Consumo		6.500,00
				Total na Classificação		6.500,00
10	301	3008	2065	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS		
	3390.30	000		Material de Consumo		4.121,00
				Total na Classificação		4.121,00

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3003	2027	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/OUTROS		
	3390.30	000		Material de Consumo		32.817,00
				Total na Classificação		32.817,00
12	361	3003	2040	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/PESSOAL		
	3190.04	000		Contratação por Tempo Determinado		8.361,00
				Total na Classificação		8.361,00
	3190.11	000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.153,00
				Total na Classificação		10.153,00
13	392	3015	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13 392 3015 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
		Total na Classificação	2.000,00
3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.985,00
		Total na Classificação	2.985,00

12 361 3009 2068 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

3390.30	000	Material de Consumo	4.109,00
		Total na Classificação	4.109,00
3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.451,00
		Total na Classificação	5.451,00

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 243 3018 2055 MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO PETI - FNAS

3190.04	000	Contratação por Tempo Determinado	2.260,00
		Total na Classificação	2.260,00

09.000 SECRETARIA DE TURISMO

23 695 3024 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
		Total na Classificação	2.000,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

14 422 3026 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DA MULHER

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
		Total na Classificação	2.000,00
Total de Suplementações:			208.105,50

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

208.105,50 (Duzentos e Oito Mil, Cento e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), como abaixo especificado:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

28 841 3004 0001 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA DO INSS

4690.71	000	Principal da Dívida Contratual Regatado	68.000,00
		Total na Classificação	68.000,00

04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO

20 544 3005 1009 CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

4490.51	000	Obras e Instalações	40.000,00
		Total na Classificação	40.000,00

09.000 SECRETARIA DE TURISMO

13 813 3024 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SÃO JOÃO PEDRO

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.105,50
		Total na Classificação	100.105,50
		Total de Anulações:	208.105,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Decreto nº 00092013

Em, 01 de Julho de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 179.607,30 (Cento e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sete Reais e Trinta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

04 122 3002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

3390.35	000	Serviços de Consultoria	18.296,00
			Total na Classificação
			18.296,00

04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO

10 304 3005 1037 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

4490.51	000	Obras e Instalações	3.000,00
			Total na Classificação
			3.000,00

05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 3003 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3390.30	000	Material de Consumo	14.016,00
			Total na Classificação
			14.016,00

06.000 SECREATRAIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	3008	2021	MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS		
	3390.39		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.179,00	
				Total na Classificação	6.179,00	
10	301	3008	2023	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE - SUS		
	3190.04		000	Contratação por Tempo Determinado	43.620,00	
				Total na Classificação	43.620,00	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.192,00	
				Total na Classificação	20.192,00	
	3390.30		000	Material de Consumo	16.985,30	
				Total na Classificação	16.985,30	
	3390.39		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95,00	
				Total na Classificação	95,00	
10	302	3008	2064	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE SAÚDE - SAMU/MAC - SUS		
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	212,00	
				Total na Classificação	212,00	
10	301	3008	2065	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS		
	3390.30		000	Material de Consumo	1.144,00	
				Total na Classificação	1.144,00	

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3003	2025	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%		
	3190.04		000	Contratação por Tempo Determinado	5.319,00	
				Total na Classificação	5.319,00	
12	361	3003	2027	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/OUTROS		
	3390.30		000	Material de Consumo	14.078,00	
				Total na Classificação	14.078,00	



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3003	2027	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/OUTROS	
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	860,00
				Total na Classificação	860,00
12	361	3003	2040	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/PESSOAL	
	3190.04		000	Contratação por Tempo Determinado	8.961,00
				Total na Classificação	8.961,00
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.318,00
				Total na Classificação	13.318,00
13	392	3015	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.678,00
				Total na Classificação	2.678,00
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	309,00
				Total na Classificação	309,00
12	361	3009	2068	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	
	3390.30		000	Material de Consumo	3.135,00
				Total na Classificação	3.135,00

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08	243	3018	2036	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.243,00
				Total na Classificação	1.243,00
08	243	3018	2055	MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO PETI - FNAS	
	3190.04		000	Contratação por Tempo Determinado	2.034,00
				Total na Classificação	2.034,00

09.000 SECRETARIA DE TURISMO



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

09.000 SECRETARIA DE TURISMO

23 695 3024 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.933,00
		Total na Classificação	1.933,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

14 422 3026 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DA MULHER

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
		Total na Classificação	2.000,00
Total de Suplementações:			179.607,30

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 179.607,30 (Cento e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sete Reais e Trinta Centavos), como abaixo especificado:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

28 841 3004 0001 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA DO INSS

4690.71	000	Principal da Dívida Contratual Regatado	79.607,30
		Total na Classificação	79.607,30

28 841 3004 0002 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O FGTS

4690.71	000	Principal da Dívida Contratual Regatado	50.000,00
		Total na Classificação	50.000,00

04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO

20 511 3005 1008 IMPLANTAÇÃO DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS

4490.51	000	Obras e Instalações	50.000,00
		Total na Classificação	50.000,00
Total de Anulações:			179.607,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Decreto nº 00102013

Em, 01 de Agosto de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 194.710,96 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais e Noventa e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

04 122 3003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.341,00
Total na Classificação			5.341,00

04 122 3002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

3390.35	000	Serviços de Consultoria	13.100,00
Total na Classificação			13.100,00

05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 3003 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3390.30	000	Material de Consumo	7.766,00
Total na Classificação			7.766,00

06.000 SECREATRAIA DE SAÚDE

10 301 3008 2021 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	3008	2021	MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS		
	3390.14		000	Diárias - Civil		1.928,00
				Total na Classificação		1.928,00
	3390.39		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.393,00
				Total na Classificação		1.393,00
10	301	3008	2023	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE - SUS		
	3190.04		000	Contratação por Tempo Determinado		42.544,00
				Total na Classificação		42.544,00
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.191,00
				Total na Classificação		20.191,00
	3390.30		000	Material de Consumo		11.370,96
				Total na Classificação		11.370,96
	3390.39		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		790,00
				Total na Classificação		790,00
10	301	3008	2053	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - SUS		
	3190.13		000	Obrigações Patronais		1.838,00
				Total na Classificação		1.838,00
10	302	3008	2064	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE SAÚDE - SAMU/MAC - SUS		
	3390.30		000	Material de Consumo		11.407,00
				Total na Classificação		11.407,00
10	301	3008	2065	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS		
	3390.30		000	Material de Consumo		5.005,00
				Total na Classificação		5.005,00

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3003 2025 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 243 3018 2055 MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO PETI - FNAS

3190.04	000	Contratação por Tempo Determinado	2.034,00
Total na Classificação			2.034,00

08 244 3019 2069 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.001,00
Total na Classificação			1.001,00

09.000 SECRETARIA DE TURISMO

23 695 3024 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Total na Classificação			2.000,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

14 422 3026 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DA MULHER

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Total na Classificação			2.000,00

Total de Suplementações: 194.710,96

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 194.710,96 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais e Noventa e Seis Centavos), como abaixo especificado:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

28 841 3004 0001 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA DO INSS

4690.71	000	Principal da Dívida Contratual Regatado	6.524,00
Total na Classificação			6.524,00

28 841 3004 0002 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O FGTS



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

28 841 3004 0002 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O FGTS

4690.71	000	Principal da Dívida Contratual Regatado	30.000,00
		Total na Classificação	30.000,00

04 122 3003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.537,50
		Total na Classificação	39.537,50

04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO

20 511 3005 1008 IMPLANTAÇÃO DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS

4490.51	000	Obras e Instalações	88.649,46
		Total na Classificação	88.649,46

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 244 3019 1049 CONST., REF. E AMPL. DE CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL

4490.51	000	Obras e Instalações	30.000,00
		Total na Classificação	30.000,00
		Total de Anulações:	194.710,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Decreto nº 00112013

Em, 01 de Novembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 262.195,46 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

04 122 3003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245,46
Total na Classificação			245,46

04 122 3003 2004 CONTRIBUIÇÃO PARA FAMUP/CNM

3350.41	000	Contribuições	19,00
Total na Classificação			19,00

04 122 3003 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.750,00
Total na Classificação			4.750,00

04 122 3002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

3390.35	000	Serviços de Consultoria	13.100,00
Total na Classificação			13.100,00

05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	3008	2053	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - SUS		
	3190.13		000	Obrigações Patronais		2.560,00
					Total na Classificação	2.560,00
10	302	3008	2064	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE SAÚDE - SAMU/MAC - SUS		
	3190.13		000	Obrigações Patronais		3.039,00
					Total na Classificação	3.039,00
	3390.30		000	Material de Consumo		6.132,00
					Total na Classificação	6.132,00
10	301	3008	2065	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS		
	3390.30		000	Material de Consumo		4.506,00
					Total na Classificação	4.506,00

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3003	2025	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%		
	3190.04		000	Contratação por Tempo Determinado		15.889,00
					Total na Classificação	15.889,00
12	361	3003	2027	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/OUTROS		
	3390.30		000	Material de Consumo		14.540,00
					Total na Classificação	14.540,00
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.500,00
					Total na Classificação	4.500,00
12	361	3003	2040	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/PESSOAL		
	3190.04		000	Contratação por Tempo Determinado		9.038,00
					Total na Classificação	9.038,00
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		16.467,00
					Total na Classificação	16.467,00



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3003	2040	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/PESSOAL	
	3190.13		000	Obrigações Patronais	4.914,00
				Total na Classificação	4.914,00
13	392	3015	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.034,00
				Total na Classificação	4.034,00
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	678,00
				Total na Classificação	678,00

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08	243	3018	2036	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.390,00
				Total na Classificação	3.390,00
08	244	3019	2039	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.562,00
				Total na Classificação	13.562,00
08	243	3018	2055	MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO PETI - FNAS	
	3190.04		000	Contratação por Tempo Determinado	2.034,00
				Total na Classificação	2.034,00

09.000 SECRETARIA DE TURISMO

23	695	3024	2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.034,00
				Total na Classificação	4.034,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

14 422 3026 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DA MULHER

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
		Total na Classificação	2.000,00
		Total de Suplementações:	262.195,46

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 262.195,46 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 3003 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3190.04	000	Contratação por Tempo Determinado	160.000,00
		Total na Classificação	160.000,00
3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
		Total na Classificação	70.000,00

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3003 2028 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/OUTROS

3390.30	000	Material de Consumo	32.195,46
		Total na Classificação	32.195,46
		Total de Anulações:	262.195,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Decreto nº 00122013

Em, 02 de Setembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 234.794,15 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quinze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

04 122 3003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
Total na Classificação			6.500,00

04 122 3002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

3390.35	000	Serviços de Consultoria	21.198,00
Total na Classificação			21.198,00

05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 3006 1016 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS

4490.51	000	Obras e Instalações	453,00
Total na Classificação			453,00

15 451 3003 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3390.30	000	Material de Consumo	21.739,00
Total na Classificação			21.739,00



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	3008	2021	MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS		
			3390.39	000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.709,00
				Total na Classificação		3.709,00
10	301	3008	2023	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE - SUS		
			3190.04	000 Contratação por Tempo Determinado		42.289,00
				Total na Classificação		42.289,00
			3190.11	000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		21.270,00
				Total na Classificação		21.270,00
			3390.30	000 Material de Consumo		13.734,00
				Total na Classificação		13.734,00
			3390.39	000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		530,00
				Total na Classificação		530,00
10	301	3008	2052	MANUTENÇÃO DO PRAGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS		
			3190.13	000 Obrigações Patronais		960,00
				Total na Classificação		960,00
10	301	3008	2053	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - SUS		
			3190.13	000 Obrigações Patronais		2.487,00
				Total na Classificação		2.487,00
10	302	3008	2064	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE SAÚDE - SAMU/MAC - SUS		
			3390.30	000 Material de Consumo		1.318,00
				Total na Classificação		1.318,00
			3390.36	000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.939,00
				Total na Classificação		1.939,00

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3003	2025	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%		
----	-----	------	------	---	--	--



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3003	2025	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%	
	3190.04		000	Contratação por Tempo Determinado	14.293,15
				Total na Classificação	14.293,15
12	361	3003	2027	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/OUTROS	
	3390.30		000	Material de Consumo	13.205,00
				Total na Classificação	13.205,00
12	361	3010	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.689,00
				Total na Classificação	7.689,00
12	361	3003	2040	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/PESSOAL	
	3190.04		000	Contratação por Tempo Determinado	9.039,00
				Total na Classificação	9.039,00
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.147,00
				Total na Classificação	17.147,00
	3190.13		000	Obrigações Patronais	4.743,00
				Total na Classificação	4.743,00
13	392	3015	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.242,00
				Total na Classificação	3.242,00
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	833,00
				Total na Classificação	833,00
12	361	3009	2068	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	
	3390.30		000	Material de Consumo	3.018,00
				Total na Classificação	3.018,00

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 243 3018 2036 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.068,00
		Total na Classificação	4.068,00

08 244 3019 2039 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.183,00
		Total na Classificação	12.183,00

08 243 3018 2055 MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO PETI - FNAS

3190.04	000	Contratação por Tempo Determinado	2.034,00
		Total na Classificação	2.034,00

09.000 SECRETARIA DE TURISMO

23 695 3024 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.174,00
		Total na Classificação	3.174,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

14 422 3026 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DA MULHER

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
		Total na Classificação	2.000,00

Total de Suplementações: 234.794,15

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 234.794,15 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quinze Centavos), como abaixo especificado:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

28 841 3004 0001 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA DO INSS



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

28	841	3004	0001	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA DO INSS		
	4690.71		000	Principal da Dívida Contratual Regatado		34.794,15
				Total na Classificação		34.794,15

28	841	3004	0002	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O FGTS		
	4690.71		000	Principal da Dívida Contratual Regatado		30.000,00
				Total na Classificação		30.000,00

04	122	3002	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS		
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00
				Total na Classificação		50.000,00

04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO

16	481	3005	1007	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE CASAS		
	4490.51		000	Obras e Instalações		30.000,00
				Total na Classificação		30.000,00

20	544	3005	1009	CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		
	4490.51		000	Obras e Instalações		30.000,00
				Total na Classificação		30.000,00

20	544	3005	1010	CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CISTERNAS		
	4490.51		000	Obras e Instalações		30.000,00
				Total na Classificação		30.000,00

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08	244	3019	2039	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL		
	3390.30		000	Material de Consumo		30.000,00
				Total na Classificação		30.000,00



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Total de Anulações: 234.794,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Decreto nº 00142013

Em, 02 de Dezembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 818.339,39 (Oitocentos e Dezoito Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

04 122 3003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
		Total na Classificação	15.000,00

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.243,00
		Total na Classificação	145.243,00

3390.93	000	Indenizações e Restituições	197.238,73
		Total na Classificação	197.238,73

04 122 3003 2004 CONTRIBUIÇÃO PARA FAMUP/CNM

3350.41	000	Contribuições	1.438,00
		Total na Classificação	1.438,00

04 122 3003 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.750,00
		Total na Classificação	4.750,00



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

04 122 3002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.099,00
		Total na Classificação	32.099,00
3390.35	000	Serviços de Consultoria	18.600,00
		Total na Classificação	18.600,00
3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.865,00
		Total na Classificação	24.865,00

05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 3003 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.105,48
		Total na Classificação	60.105,48
3390.30	000	Material de Consumo	19.268,00
		Total na Classificação	19.268,00

06.000 SECREATRAIA DE SAÚDE

10 301 3008 2021 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS

3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.313,00
		Total na Classificação	24.313,00
3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.095,00
		Total na Classificação	6.095,00

10 301 3008 2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE - SUS

3390.30	000	Material de Consumo	30.102,00
		Total na Classificação	30.102,00
3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	458,00
		Total na Classificação	458,00

10 301 3008 2052 MANUTENÇÃO DO PRAGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	3008	2052	MANUTENÇÃO DO PRAGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS		
	3190.04		000	Contratação por Tempo Determinado		14.909,00
				Total na Classificação		14.909,00
	3190.13		000	Obrigações Patronais		1.788,00
				Total na Classificação		1.788,00
10	301	3008	2053	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - SUS		
	3190.13		000	Obrigações Patronais		2.467,00
				Total na Classificação		2.467,00
10	302	3008	2064	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE SAÚDE - SAMU/MAC - SUS		
	3190.13		000	Obrigações Patronais		447,00
				Total na Classificação		447,00
	3390.30		000	Material de Consumo		17.232,00
				Total na Classificação		17.232,00
	3390.39		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		691,00
				Total na Classificação		691,00
10	301	3008	2065	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS		
	3390.30		000	Material de Consumo		6.444,00
				Total na Classificação		6.444,00

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10	306	3009	2024	AQUIS. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS P/ ENS. FUNDAMENTAL - FNDE		
	3390.30		000	Material de Consumo		8.903,00
				Total na Classificação		8.903,00
12	361	3003	2025	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%		
	3190.04		000	Contratação por Tempo Determinado		18.058,00
				Total na Classificação		18.058,00



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3003	2025	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%		
	3190.13		000	Obrigações Patronais		8.397,00
					Total na Classificação	8.397,00
12	361	3003	2027	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/OUTROS		
	3390.30		000	Material de Consumo		6.006,00
					Total na Classificação	6.006,00
12	361	3010	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE		
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.791,00
					Total na Classificação	10.791,00
12	361	3003	2040	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/PESSOAL		
	3190.04		000	Contratação por Tempo Determinado		9.039,00
					Total na Classificação	9.039,00
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		28.712,54
					Total na Classificação	28.712,54
	3190.13		000	Obrigações Patronais		3.080,00
					Total na Classificação	3.080,00
13	392	3015	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.936,00
					Total na Classificação	8.936,00
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.712,00
					Total na Classificação	2.712,00
12	361	3010	2048	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR - REC. PRÓPRIO/ESTADO		
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		42.789,00
					Total na Classificação	42.789,00

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08	243	3018	2036	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.453,25
				Total na Classificação	7.453,25
08	244	3019	2039	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.983,67
				Total na Classificação	24.983,67
08	243	3018	2055	MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO PETI - FNAS	
	3190.04		000	Contratação por Tempo Determinado	2.034,00
				Total na Classificação	2.034,00
08	244	3019	2069	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
				Total na Classificação	6.000,00

09.000 SECRETARIA DE TURISMO

23	695	3024	2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.645,84
				Total na Classificação	4.645,84

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

14	422	3026	2062	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DA MULHER	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.245,88
				Total na Classificação	2.245,88
				Total de Suplementações:	818.339,39

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 818.339,39 (Oitocentos e Dezoito Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), como abaixo especificado:



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

02.000 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

28	841	3004	0001	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA DO INSS		
	4690.71		000	Principal da Dívida Contratual Regatado		5.690,00
				Total na Classificação		5.690,00

04 122 3003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

	3390.39		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		115.318,73
				Total na Classificação		115.318,73

05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 3003 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		71.000,00
				Total na Classificação		71.000,00

07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3009 1028 CONST., AMPL. E REFORMA DE ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FNDE/MDE

	4490.51		000	Obras e Instalações		125.030,00
				Total na Classificação		125.030,00

12 365 3014 1058 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESC. DE EDUC. INFANTIL - FNDE/MDE

	4490.51		000	Obras e Instalações		274.185,00
				Total na Classificação		274.185,00

12 361 3003 2025 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%

	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		67.345,66
				Total na Classificação		67.345,66

12 361 3003 2028 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/OUTROS

	3390.30		000	Material de Consumo		159.770,00
				Total na Classificação		159.770,00



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Total de Anulações: 818.339,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Camara Municipal de Catingueira
CÂMARA MUNICIPAL
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
01.000 CÂMARA MUNICIPAL								
01 031 3001 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO								
4490.52 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.541,80	458,20	458,20	0,00
Total do Projeto:	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.541,80	458,20	458,20	0,00
01 031 3001 1032 CONST. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA DA PREFEITURA								
4490.51 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
01 031 3001 2001 MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS								
3190.04 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 000	340.000,00	0,00	0,00	0,00	37.150,20	302.849,80	302.186,82	662,98
3190.13 00 000	53.000,00	21.438,49	0,00	0,00	0,00	74.438,49	74.438,49	0,00
Total da Atividade:	394.000,00	21.438,49	0,00	0,00	38.150,20	377.288,29	376.625,31	662,98
01 031 3001 2002 MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL-OUTRAS DESPESAS								
3390.14 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 000	8.000,00	496,00	0,00	0,00	2.000,00	6.496,00	6.494,99	1,01
3390.35 00 000	43.000,00	5.000,00	0,00	0,00	10.500,00	37.500,00	37.500,00	0,00
3390.36 00 000	6.500,00	14.000,00	0,00	0,00	145,49	20.354,51	18.683,00	1.671,51
3390.39 00 000	20.000,00	29.903,00	0,00	0,00	0,00	49.903,00	49.901,61	1,39
3390.92 00 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade:	80.000,00	49.399,00	0,00	0,00	15.145,49	114.253,51	112.579,60	1.673,91
Total da Unidade:	492.000,00	70.837,49	0,00	0,00	70.837,49	492.000,00	489.663,11	2.336,89



Camara Municipal de Catingueira
CÂMARA MUNICIPAL
Balancos Gerais
Balancete Acumulado da Execução Orçamentária

Exercício de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
Total Geral:	492.000,00	70.837,49	0,00	0,00	70.837,49	492.000,00	489.663,11	2.336,89

 ROGERIO LACERDA
 ESTRELA ALVES
 CONTADOR



Camara Municipal de Catingueira
CÂMARA MUNICIPAL

Decreto nº 00032013

Em, 04 de Fevereiro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 28 de Dezembro de 2013.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3001 2002 MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL-OUTRAS
DESPESAS

3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
		Total na Classificação	10.000,00
		Total de Suplementações:	10.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3001 2002 MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL-OUTRAS
DESPESAS

3390.35	000	Serviços de Consultoria	10.000,00
		Total na Classificação	10.000,00
		Total de Anulações:	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Camara Municipal de Catingueira
CÂMARA MUNICIPAL

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Camara Municipal de Catingueira
CÂMARA MUNICIPAL

Decreto nº 00082013

Em, 05 de Junho de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 28 de Dezembro de 2013.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3001 2002 MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL-OUTRAS
DESPESAS

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.500,00
		Total na Classificação	18.500,00
		Total de Suplementações:	18.500,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3001 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

4490.52	000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Total na Classificação	1.000,00

01 031 3001 1032 CONST. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA DA PREFEITURA

4490.51	000	Obras e Instalações	15.000,00
		Total na Classificação	15.000,00



Camara Municipal de Catingueira
CÂMARA MUNICIPAL

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3001	2001	MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS	
	3190.04		000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
				Total na Classificação	1.000,00
01	031	3001	2002	MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL-OUTRAS DESPESAS	
	3390.92		000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
				Total na Classificação	1.500,00
				Total de Anulações:	18.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Camara Municipal de Catingueira
CÂMARA MUNICIPAL

Decreto nº 00112013

Em, 02 de Setembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 28 de Dezembro de 2013.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.703,00 (Sete Mil e Setecentos e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3001	2001	MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS	
	3190.13		000	Obrigações Patronais	2.703,00
				Total na Classificação	2.703,00
01	031	3001	2002	MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL-OUTRAS DESPESAS	
	3390.35		000	Serviços de Consultoria	5.000,00
				Total na Classificação	5.000,00
				Total de Suplementações:	7.703,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.703,00 (Sete Mil e Setecentos e Três Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3001	1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	
	4490.52		000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
				Total na Classificação	1.500,00



Camara Municipal de Catingueira
CÂMARA MUNICIPAL

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3001	2001	MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.203,00
				Total na Classificação	4.203,00
01	031	3001	2002	MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL-OUTRAS DESPESAS	
	3390.30		000	Material de Consumo	2.000,00
				Total na Classificação	2.000,00
				Total de Anulações:	7.703,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Camara Municipal de Catingueira
CÂMARA MUNICIPAL

Decreto nº 00172013

Em, 01 de Outubro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 28 de Dezembro de 2013.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.589,00 (Dez Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3001	2001	MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS	
	3190.13		000	Obrigações Patronais	6.078,00
				Total na Classificação	6.078,00
01	031	3001	2002	MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL-OUTRAS DESPESAS	
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
				Total na Classificação	4.000,00
	3390.39		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511,00
				Total na Classificação	511,00
				Total de Suplementações:	10.589,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.589,00 (Dez Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3001	2001	MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS	
----	-----	------	------	---	--



Camara Municipal de Catingueira
CÂMARA MUNICIPAL

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3001	2001	MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.589,00
				Total na Classificação	9.589,00
01	031	3001	2002	MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL-OUTRAS DESPESAS	
	3390.14		000	Diárias - Civil	1.000,00
				Total na Classificação	1.000,00
				Total de Anulações:	10.589,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Camara Municipal de Catingueira
CÂMARA MUNICIPAL

Decreto nº 00182013

Em, 01 de Novembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 28 de Dezembro de 2013.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.410,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3001	2001	MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS	
			3190.13	000 Obrigações Patronais	5.687,00
				Total na Classificação	5.687,00
01	031	3001	2002	MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL-OUTRAS DESPESAS	
			3390.30	000 Material de Consumo	361,00
				Total na Classificação	361,00
			3390.39	000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.362,00
				Total na Classificação	5.362,00
				Total de Suplementações:	11.410,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.410,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Dez Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3001 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO



Camara Municipal de Catingueira
CÂMARA MUNICIPAL

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3001 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

4490.52	000 Equipamentos e Material Permanente	41,80
	Total na Classificação	41,80

01 031 3001 2001 MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL -
PESSOAL/ENCARGOS

3190.11	000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.868,20
	Total na Classificação	10.868,20

01 031 3001 2002 MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL-OUTRAS
DESPESAS

3390.35	000 Serviços de Consultoria	500,00
	Total na Classificação	500,00
	Total de Anulações:	11.410,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Camara Municipal de Catingueira
CÂMARA MUNICIPAL

Decreto nº 00202013

Em, 02 de Dezembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 28 de Dezembro de 2013.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.635,49 (Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3001	2001	MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS	
	3190.13		000	Obrigações Patronais	6.970,49
				Total na Classificação	6.970,49
01	031	3001	2002	MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL-OUTRAS DESPESAS	
	3390.30		000	Material de Consumo	135,00
				Total na Classificação	135,00
	3390.39		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.530,00
				Total na Classificação	5.530,00
				Total de Suplementações:	12.635,49

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.635,49 (Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL



Camara Municipal de Catingueira
CÂMARA MUNICIPAL

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3001	2001	MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.490,00
				Total na Classificação	12.490,00
01	031	3001	2002	MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL-OUTRAS DESPESAS	
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	145,49
				Total na Classificação	145,49
				Total de Anulações:	12.635,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal de Catingueira
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 538/2013

“Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os profissionais de educação fixada pelo Governo Federal com recursos do Fundeb e institui gratificação do exercício da docência do município de Catingueira-PB e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara em sessão ordinária APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Catingueira autorizado a proceder a atualização da remuneração do magistério da educação base em observância ao art. 5º da Lei Federal nº11.738, de 16 de junho de 2008 com o percentual de **10,00%(dez por cento)** a incidir sobre o piso salarial, observando-se a jornada semanal de 25 (vinte cinco) horas para os professores e de 40 (quarenta) horas para os profissionais de educação de acordo o índice anunciado pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único – A atualização prevista nesta lei só alcança os profissionais de educação que recebem sua remuneração por meio dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º Os valores das remunerações com a atualização preconizada em Lei Federal são os que constam na Tabela do Anexo Único desta lei, observando-se a nomenclatura instituída no art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº 13/2013, que reestruturou o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 4º- Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do FUNDEB.

1



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Catingueira
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - O valor que trata o artigo 1º desta lei passa a vigorar com efeitos retroativos ao início do presente exercício financeiros, condicionado aos mesmos critérios de retroação estabelecidos pelo Governo Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2013.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catingueira-PB, 04 de março de 2013.

Albino Félix de Sousa Neto
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal de Catingueira
 Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

Matriz de Vencimentos, Segundo as Classes		
Classe	Carga Horária semanal (horas)	Piso (RS)
A	25	997,37
B	25	1.097,10
C	25	1.196,83
D	25	1.296,58
E	25	1.396,30
F	40	1.595,78
G	40	1.595,78
H	40	1.595,78
I	40	1.595,78
J	40	1.595,78
L	40	1.595,78



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal de Catingueira
 Gabinete do Prefeito

LEI N° 540/2013

“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo a realizar a adequação da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Catingueira-PB com o valor do incentivo financeiro fixado pelo Ministério da Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara em sessão ordinária APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Catingueira autorizado a proceder a adequação da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família com o valor do incentivo financeiro fixado pela Portaria do Ministério da Saúde nº 260, de 21 de fevereiro de 2013 do Ministério da Saúde, para que o novo valor seja de 950,00(novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º O pagamento do novo valor para os Agentes Comunitários de Saúde é condicionado ao efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde ao Município na forma legal, ficando desde já o Poder Executivo do Município de Catingueira-PB a proceder ao pagamento dos valores de forma retroativa, proporcional, a fevereiro de 2013, desde que seja repassada a parcela



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Catingueira
Gabinete do Prefeito

extra definida no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 260, de 21 de fevereiro de 2013 do Ministério da Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 4º- Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Catingueira-PB, 04 de março de 2013.

Albino Félix de Sousa Neto

PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 536/2012

"Estabelece remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários municipais para o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara em sessão ordinária APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa a remuneração dos agentes políticos do Executivo Municipal de Cattingueira para o quadriênio de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Os subsídios do Prefeito Municipal serão de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e os do Vice-Prefeito serão de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sendo vedada a percepção de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - Os subsídios dos Secretários Municipais serão de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) com as mesmas vedações do art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Os valores fixados nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2013, serão reajustados anualmente no mês de março, através de Lei específica, tendo como referência os mesmos índices concedidos a remuneração dos servidores públicos municipais, por meio de revisão geral anual, excetuando a hipótese do ajuste concedido aos funcionários para preservar a remuneração mínima do salário mínimo, já que nesta hipótese tem-se a vedação constitucional desta vinculação.

§ 1º - Na revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma igual os servidores e agentes políticos (artigos 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal).

§ 2º - A aplicação da revisão de que trata este artigo dependerá de lei de iniciativa do Legislativo Municipal.

Art. 5º - Para fins de remuneração considerar-se-á em exercício, o prefeito e o vice-prefeito licenciando nos seguintes casos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

Gabinete do Prefeito

- I - Doença devidamente comprovada por atestado médico;
- II - Para desempenhar missões de caráter cultural ou de interesse do município;
- III - Por luto pelo falecimento do cônjuge, ascendente, descendente e irmãos, pelo prazo de até 08 (oito) dias.

Art. 6º - Em caso de viagem para fora do município, a serviço ou representação do município, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito Municipal receberão diárias conforme disposto em legislação específica.


Art. 7º - Será observado, para o pagamento dos subsídios dos agentes políticos do Executivo as regras do art. 37, do inciso XI da Constituição Federal.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações Orçamentária própria.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2013.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Lei nº 471/2008.

Catingueira-PB, 27 de setembro de 2012.


José Edivan Félix
Prefeito

RELAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

1. **ANTONIO FELIX DE SOUSA NETO**
(SEC. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA)
RG:1639261 CPF:029.971.114-55
END:RUA OSCAR TORRES, 576, SANTO ANTONIO, PATOS-PB

2. **MARCONE FERNANDO NÓBREGA DE MORAIS**
(SECRETÁRIO DE SAÚDE)
RG:2643293 CPF: 049.963.654-63
END: RUA INÁCIO FÉLIX DE OLIVEIRA, S/N,
CATINGUEIRA-PB

3. **VALDECI CARDOZO ZUZA**
(SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA)
RG:1860052 CPF:031.472.554-76
END:RUA ANTONIO FÉLIX DE OLIVEIRA,S/N,
CATINGUEIRA-PB

4. **ILANNE LUIZ AZEVEDO LEITE**
(SECRETÁRIA DA AÇÃO SOCIAL)
RG:3620571 CPF:093.834.554-03
END:RUA CERAMICA, S/N, CATINGUEIRA-PB

5. **FRANCILENE BARBOSA SILVA**
(SECRETÁRIA DA MULHER)
RG:2165152 CPF:026.384.974-01
END:JOÃO LEITE DOS SANTOS, S/N, CATINGUEIRA-PB

6. **JOSÉ FERNANDES DE LUCENA**
(SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE)
RG: 1859660 CPF:032.986.154-98
END:SÍTIO TORRÕES, ZONA RURAL, CATINGUEIRA-PB

7. **RITA DE CASSIA FÉLIX DE SOUSA**
(SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO)
RG: 823204 CPF: 517.673.334-04
END: RUA OSCAR TORRES, 576, SANTO ANTONIO, PATOS-PB

- 8. LAMARCK LEITE DE SOUSA**
(SECRETÁRIO DE TURISMO)
RG:573123 CPF:095898454-95
END:SÍTIO SERRA BRANCA, ZONA RURAL, CATINGUEIRA-
PB
- 9. JOSÉ HUMBERTO FERNANDES BRUNET**
(SECRETÁRIO DE CULTURA)
RG: 1319391 CPF: 714.037.284-53
END:RUA FIRMINO AIRES, S/N, CATINGUEIRA-PB
- 10. GENISSON JOSÉ DA SILVA ANGELIN**
(SECRETÁRIO DE ESPORTES)
RG:1624592 CPF: 019.839.804-20
END:RUA JOSÉ PIRES SOBRINHO, S/N, CATINGUEIRA-PB

Relação dos Convênios/Programas Celebrados

Convênio/Programa nº: **00000001**

Ano da celebração: **2013**

Nome: **CONVENIO/PROGRAMAS DIVERSOS**

Objeto: **CONVENIO/PROGRAMAS DIVERSOS**

Origem de Recurso: **3 - Municipal**

Concedente: **08885287000196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

Registros: 1

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins de comprovação junto ao tribunal de contas do estado da Paraíba, que até a presente data o conselho do FUNDEB do Município de Catingueira-PB, ainda não emitiu o parecer sobre os gastos com o FUNDEB durante o exercício de 2013.

Catingueira, PB 29 de Março de 2014.



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balanco Orçamentário - Anexo 12

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Receitas				Despesas			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Previsão Atualizada	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receita Tributária	237.500,00	179.224,41	-58.275,59	Crédito Orçamentário e Suplementar, Especial e Extraordinário	16.500.000,00	9.965.775,41	-6.534.224,59
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	51.400,00	18.529,01	-32.870,99				
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Receita Industrial	500,00	0,00	-500,00				
Receita de Serviços	5.000,00	96,00	-4.904,00				
Transferências Correntes	14.248.740,00	11.218.576,63	-3.030.163,37				
Outras Receitas Correntes	83.000,00	7.747,62	-75.252,38				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00				
Deduções da Receita Corrente	1.948.840,00	1.420.154,98	-528.685,02				
Total:	12.677.300,00	10.004.018,69	2.673.281,31	Total:	16.500.000,00	9.965.775,41	-6.534.224,59
Receitas Capital							
Operações de Crédito	150.000,00	0,00	-150.000,00				
Alienação de Bens	40.000,00	0,00	-40.000,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	3.632.700,00	0,00	-3.632.700,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
Total:	3.822.700,00	0,00	3.822.700,00	Total:	16.500.000,00	9.965.775,41	-6.534.224,59
Soma:	16.500.000,00	10.004.018,69	-6.495.981,31	Soma:	16.500.000,00	9.965.775,41	-6.534.224,59
				Superávit	0,00	38.243,28	38.243,28
Total Geral:	16.500.000,00	10.004.018,69	-6.495.981,31	Total Geral:	16.500.000,00	10.004.018,69	-6.495.981,31



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Balanco Orçamentário - Anexo 12

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Receitas				Despesas			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Previsão Atualizada	Execução	Diferença

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balanços Gerais
Balanco Financeiro - Anexo 13

Consolidado - Administração Direta e Indireta**Exercício de 2013**

Receitas				Despesas			
Título	R\$	R\$	R\$	Título	R\$	R\$	R\$
Receita Orçamentária				Despesa Orçamentária			
Receitas Correntes		11.424.173,67	10.004.018,69	Legislativa		489.663,11	
Receita Tributária	179.224,41			Administração		1.437.774,17	
Receita Patrimonial	18.529,01			Assistência Social		318.177,80	
Receita de Serviços	96,00			Previdência Social		334.924,20	
Transferências Correntes	11.218.576,63			Saúde		2.855.753,53	
Outras Receitas Correntes	7.747,62			Trabalho		73.560,15	
Receitas Redutoras		1.420.154,98		Educação		2.471.565,37	
Contas Redutoras da Receita	1.420.154,98			Cultura		139.688,45	
				Direitos da Cidadania		35.393,95	
				Urbanismo		1.431.264,07	
				Habitação		28.000,00	
				Agricultura		183.155,82	
				Comércio e Serviços		118.382,56	
				Transporte		33.000,00	
				Encargos Especiais		15.472,23	9.965.775,41
Receita Intra-Orçamentária		0,00					
				Total da Receita Orçamentária:		10.004.018,69	Total da Despesa Orçamentária: 9.965.775,41
Receita Extra-Orçamentária				Despesa Extra-Orçamentária			
AGENTES PAGADORES	5.252,28			AGENTES PAGADORES		25.432,28	
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,00			DIVERSOS RESPONSÁVEIS		384,20	
RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		629.671,31	
RESTOS A PAGAR DE 2013	591.019,76			RESTOS A PAGAR DE 2013		0,00	
CONSIGNAÇÕES	365.979,37			CONSIGNAÇÕES		277.315,19	
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	17.073,47			FALTAS NÃO JUSTIFICADAS		0,00	
		979.324,88		TRANSFÉRENCIA CONCEDIDA A CAMARA		492.000,00	1.424.802,98
Administração Indireta				Administração Indireta			
Camara Municipal de Catingueira	62.183,89	62.183,89	1.041.508,77	Camara Municipal de Catingueira	62.223,49	62.223,49	1.487.026,47
				Total da Despesa Extra-Orçamentária:		1.487.026,47	
Total da Receita Extra-Orçamentária:			1.041.508,77				



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balanços Gerais
Balanco Financeiro - Anexo 13

Consolidado - Administração Direta e Indireta**Exercício de 2013**

Receitas				Despesas			
Título	R\$	R\$	R\$	Título	R\$	R\$	R\$
Saldo do Exercício Anterior				Saldo para o Exercício Seguinte			
CAIXA	0,00			CAIXA	876,28		
BANCOS E CORRESPONDENTES	221.603,02			BANCOS E CORRESPONDENTES	303.155,03		
BANCO C/PAGAMENTO DE PESSOAL	0,00			BANCO C/PAGAMENTO DE PESSOAL	0,00		
BANCOS C/PROGRAMAS ORCAMENTARIOS	0,00			BANCOS C/PROGRAMAS ORCAMENTARIOS	0,00		
BANCOS C/CONVENIOS ORCAMENTARIOS	0,00			BANCOS C/CONVENIOS ORCAMENTARIOS	0,00		
INVESTIMENTOS EM TITULO DE MERCADO ABERTO	0,00			INVESTIMENTOS EM TITULO DE MERCADO ABERTO	0,00		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA	0,00			VINCULADO EM CONTA BANCARIA	0,00		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA	0,00	221.603,02		VINCULADO EM CONTA BANCARIA	0,00	304.031,31	
Administração Indireta				Administração Indireta			
Camara Municipal de Catingueira	0,38	0,38	221.603,40	Camara Municipal de Catingueira	14,59	14,59	304.045,90
Total do Saldo do Exercício Anterior:			221.603,40	Total do Saldo para o Exercício Seguinte:			304.045,90
Total da Receita:			11.267.130,86	Total da Despesa:			11.756.847,78

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balances Gerais
Balanco Patrimonial - Anexo 14

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Ativo				Passivo			
Título	R\$	R\$	R\$	Título	R\$	R\$	R\$
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro			
Disponível							
CAIXA	876,28			RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	219.553,42		
BANCOS E CORRESPONDENTES	303.155,03			RESTOS A PAGAR DE 2013	591.019,76		
BANCO C/PAGAMENTO DE PESSOAL	0,00			CONSIGNACOES	91.061,91		
BANCOS C/PROGRAMAS ORCAMENTARIOS	0,00			RECEITA A CLASSIFICAR	17.073,47	918.708,56	
BANCOS C/CONVENIOS ORCAMENTARIOS	0,00			Administração Direta Descentralizada			
INVESTIMENTOS EM TITULO DE MERCADO ABERTO	0,00			Camara Municipal de Catingueira	2.003,00	2.003,00	920.711,56
VINCULADO EM CONTA BANCARIA	0,00			Passivo Permanente			
VINCULADO EM CONTA BANCARIA	0,00	304.031,31		DIVIDA FUNDADA INTERNA	5.641.519,87	5.641.519,87	
Administração Direta Descentralizada				Administração Direta Descentralizada			
Camara Municipal de Catingueira	14,59	14,59	304.045,90	Camara Municipal de Catingueira	0,00	0,00	5.641.519,87
Realizavel							
AGENTES PAGADORES	20.180,00						
DIVERSOS RESPONSAVEIS	384,20	20.564,20					
Administração Direta Descentralizada							
Camara Municipal de Catingueira	1.218,26	1.218,26	21.782,46				
Ativo Permanente							
BENS MOVEIS	530.116,14						
BENS IMOVEIS	2.767.744,36	3.297.860,50					
Administração Direta Descentralizada							
Camara Municipal de Catingueira	25.560,81	25.560,81	3.323.421,31				
Saldo Patrimonial							
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	2.912.981,76	2.912.981,76					
Total do Ativo:			6.562.231,43	Total do Passivo:			6.562.231,43

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balanços Gerais
Demonstração das variações Patrimoniais - Anexo 15

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Variações Ativas				Variações Passivas			
Título	R\$	R\$	R\$	Título	R\$	R\$	R\$
Resultante da Execução Orçamentária				Resultante da Execução Orçamentária			
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Receita Tributária	179.224,41			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.988.535,26		
Receita Patrimonial	18.529,01			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00		
Receita de Serviços	96,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.681.934,76	8.670.470,02	
Transferências Correntes	11.218.576,63			Despesas de Capital			
Outras Receitas Correntes	7.747,62			INVESTIMENTOS	1.279.833,16		
Deduções da Receita Corrente	1.420.154,98	10.004.018,69		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		
Receitas de Capital				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.472,23	1.295.305,39	9.965.775,41
Mutações Patrimoniais							
AQUISICOES DE BENS MOVEIS	34.675,15						
CONSTRUCAO E AQUIS.DE BENS IMOVEIS	937.744,40						
RESGATE DE EMPRESTIMOS TOMADOS	15.472,23	987.891,78					
Administração Direta Descentralizada							
Camara Municipal de Catingueira	458,20	458,20	988.349,98				
Total das Variações Ativas:			10.992.368,67	Total das Variações Passivas:			9.965.775,41
				Superávit			1.026.593,26
			Total Geral das Variações Ativas:			Total Geral das Variações Passivas:	10.992.368,67
			10.992.368,67				

 ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES
 CONTADOR



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Autorização	Saldo Anterior em Circulação	Movimento do Exercício		Exclusão por Renegociação	Saldo para o Exercício Seguinte	
		Novos Empréstimos	Resgates			
Prefeitura Municipal de Catingueira						
	31/12/2013	5.656.992,10	0,00	15.472,23	0,00	5.641.519,87
INSS	INSS					
	Subtotal:	5.656.992,10	0,00	15.472,23	0,00	5.641.519,87
	Total Geral:	5.656.992,10	0,00	15.472,23	0,00	5.641.519,87

 ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES
 CONTADOR



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Movimento do Exercício

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
Prefeitura Municipal de Catingueira				
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	849.224,73	0,00	629.671,31	219.553,42
RESTOS A PAGAR DE 2013	0,00	591.019,76	0,00	591.019,76
CONSIGNACOES				
CONSIGNACOES	2.397,73	365.979,37	277.315,19	91.061,91
PENDENTES				
RECEITA A CLASSIFICAR	0,00	17.073,47	0,00	17.073,47
Total Instituição:	851.622,46	974.072,60	906.986,50	918.708,56
Camara Municipal de Catingueira				
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	418,39	0,00	0,00	418,39
CONSIGNACOES				
CONSIGNACOES	1.624,21	60.782,29	60.821,89	1.584,61
Total Instituição:	2.042,60	60.782,29	60.821,89	2.003,00
Total Geral:	853.665,06	1.034.854,89	967.808,39	920.711,56

 ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES
 CONTADOR



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balanços Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
Prefeitura Municipal de Catingueira					
Bens Móveis					
Mquinas Motores e Aparelhos					
	MOTOR SUB GRUNDFOS40L2HP TRIF	1,000	640,00	640,00	000416
Total de Mquinas Motores e Aparelhos:				640,00	
Equipamentos Diversos					
	BALANÇA	1,000	450,00	450,00	000014
	BALANÇA	1,000	870,00	870,00	000016
Total de Equipamentos Diversos:				1.320,00	
Total de Bens Móveis:				1.960,00	
Total da Instituição:				1.960,00	



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balanços Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
Camara Municipal de Catingueira					
Bens Móveis					
Equipamentos Diversos					
	DIVERSOS	1,000	85,00	85,00	000062
	DIVERSOS	3,000	20,00	60,00	000062
	DIVERSOS	1,000	60,00	60,00	000062
	DIVERSOS	3,000	45,00	135,00	000062
	DIVERSOS	3,000	20,00	60,00	000062
	DIVERSOS	3,000	2,80	8,40	000062
	DIVERSOS	1,000	35,80	35,80	000062
	DIVERSOS	1,000	14,00	14,00	000062
Total de Equipamentos Diversos:				458,20	
Total de Bens Móveis:				458,20	
Total da Instituição:				458,20	



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
Prefeitura Municipal de Catingueira					
Bens Móveis					
Equipamentos Diversos					
	AMALGAMADOR	1,000	850,00	850,00	000373
	HD WESTERN DIGITAL 500GB SATA	1,000	229,00	229,00	000417
	CHAVE DE PARTIDA PDW 2cv 380V 60Hz	1,000	94,00	94,00	000421
	MONITOR 185	2,000	312,25	624,50	000427
	Computador	2,000	787,75	1.575,50	000427
	CADEIRA DE RODAS 1017 PLUS	1,000	600,00	600,00	000526
	AVENTAL	30,000	16,00	480,00	000532
	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	1,000	310,00	310,00	000532
	COLAR CERVICAL RESGATE NEO NATAL	3,000	36,00	108,00	000532
	TERMMETRO	4,000	10,00	40,00	000532
	Computador	1,000	1.956,45	1.956,45	000758
	ESTANTE DESM AÇO	2,000	130,00	260,00	000763
	CONDICIONADOR DE AR	2,000	1.275,00	2.550,00	000960
	ESTANTE DESM AÇO	2,000	130,00	260,00	000960
	DISCO RÍGIDO INT 500GB	2,000	280,00	560,00	001262
	CONDICIONADOR DE AR	2,000	1.275,00	2.550,00	001398
	ESTANTE DESM AÇO	2,000	130,00	260,00	001398
	MONITOR 185	1,000	386,00	386,00	001446
	BAQUETA DIVERSAS	50,000	3,00	150,00	001462
	BOMBO MARCATO FUZ 30X22 INOX	2,000	300,00	600,00	001462
	SURDO MARCATTO 30X14 INOX	1,000	175,00	175,00	001462
	TALABARTE NYLON P INSTRUMENTOS	10,000	8,00	80,00	001462
	BAQUETA PARA SURDO	50,000	2,50	125,00	001462
	MAÇANETA PELCIA CABO ALUMÍNIO	20,000	13,00	260,00	001462
	TALABARTE ALMOFADADO C GANCHO	10,000	13,00	130,00	001462
	APARELHO DE FAX	1,000	559,00	559,00	001679
	CADEIRA FIXA SEC INJ	5,000	85,00	425,00	001680
	VENTILADOR OSC PAREDE	2,000	185,00	370,00	001680
	CAD OPERATIVA EXE SECR T B ACK	1,000	155,00	155,00	001680
	KIT MESAS L 142	1,000	420,00	420,00	001680
	CADEIRA CAMBOINHA BCA PLAST	10,000	26,00	260,00	001680
	ESTANTE GONDULA GPS05 W3	1,000	150,00	150,00	001680
	FOGÃO FUNC AP 2B FAP CPE VE	1,000	280,00	280,00	001681
	CADEIRA DE RODAS PRESTIGE REABILITAÇÃO	1,000	550,00	550,00	001803
	CADEIRA HIGIÊNICA DE BANHO	1,000	550,00	550,00	001803
	CADEIRA DE RODAS PRESTIGE REABILITAÇÃO	1,000	550,00	550,00	001804
	CADEIRA HIGIÊNICA DE BANHO	1,000	550,00	550,00	001804
	CADEIRA HIGIÊNICA DE BANHO	1,000	550,00	550,00	001805
	CADEIRA DE RODAS PRESTIGE REABILITAÇÃO	1,000	550,00	550,00	001805
	CANETA NECTA ATIVA	2,000	499,00	998,00	001909
	MICRO MOTOR INTRA CR	1,000	640,00	640,00	002019
	MESA SPEQ	1,000	220,00	220,00	002067
	VENTILADOR OSC PAREDE	3,000	185,00	555,00	002067
	CADEIRA CAMBOINHA BCA PLAST	10,000	26,00	260,00	002067
	CADEIRA FIXA SEC INJ	1,000	88,00	88,00	002067
	MEDIDOR DE DISTÂNCIA DLE 40 BOSCH	1,000	360,00	360,00	002082
	REFRIGERADOR	1,000	799,00	799,00	002091
	SUPORTE PARA NOTEBOOK	1,000	54,90	54,90	002148
	MOUSE OPTICO	2,000	12,00	24,00	002148
	NOTEBOOK	1,000	899,00	899,00	002148
	TECLADO STANDART	2,000	16,90	33,80	002148
	ROTEADOR	1,000	76,00	76,00	002148
	Computador	1,000	1.392,00	1.392,00	002233
	IMPRESSORA HP 8600 MULTIFUNCIONAL	1,000	709,00	709,00	002333
	MOUSE OPTICO	1,000	29,00	29,00	002333
	EVAP INT 9000	1,000	1.400,00	1.400,00	002339
	EVAP INT 9000	1,000	1.400,00	1.400,00	002409
	FOGÃO	1,000	500,00	500,00	002409
	REFRIGERADOR	1,000	799,00	799,00	002409
Total de Equipamentos Diversos:				32.369,15	
Bibliotecas					
	BALANÇA PORTTIL 25 KG TIPO FRALDA TACK	2,000	173,00	346,00	000532
Total de Bibliotecas:				346,00	
Total de Bens Móveis:				32.715,15	



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balanços Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
Prefeitura Municipal de Catingueira					
Bens Imóveis					
Edificações					
	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE	1,000	60.000,00	60.000,00	000697
	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE	1,000	18.340,00	18.340,00	001802
Total de Edificações:				78.340,00	
Obras em Andamentos					
	POSTO DE SADE	1,000	68.037,13	68.037,13	000006
	POSTO DE SADE	1,000	131.400,00	131.400,00	000067
	REFORMA DE POSTO MEDICO ESPEDIÃO CAETANO LEITE	1,000	24.900,00	24.900,00	000342
	RECONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO	1,000	80.000,00	80.000,00	000344
	RECONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO	1,000	20.000,00	20.000,00	000345
	REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL SEVERINO RAMOS LOPES LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CATNGUEIRAPB	1,000	19.000,00	19.000,00	000353
	RECONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO	1,000	15.000,00	15.000,00	000484
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	1,000	72.000,00	72.000,00	000842
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	1,000	56.300,00	56.300,00	000843
	RECONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO	1,000	22.000,00	22.000,00	000855
	REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL SEVERINO RAMOS LOPES LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CATNGUEIRAPB	1,000	28.186,65	18.000,00	000964
	REFORMA DE DUAS RESIDÊNCIAS NA ZONA URBANA DE CATINGUEIRAPB	2,000	14.000,00	28.000,00	000981
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	1,000	16.800,00	16.800,00	001007
	RECONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO	1,000	3.000,00	3.000,00	001252
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	1,000	4.600,12	4.600,12	001254
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PBLICA	1,000	43.000,00	43.000,00	001403
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PBLICA	1,000	9.000,00	9.000,00	001429
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PBLICA	1,000	48.452,00	48.452,00	001635
	REFORMA DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL	1,000	25.815,00	25.815,00	001808
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PBLICA	1,000	9.313,00	9.313,00	001832
	RECUPERAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DA SADE ALBINO FÉLIX	1,000	22.002,00	22.002,00	002060
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PBLICA	1,000	12.355,00	12.355,00	002061
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PBLICA	1,000	27.130,15	27.130,15	002152
	REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL SEVERINO RAMOS LOPES LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CATNGUEIRAPB	1,000	10.186,65	10.186,65	002220
	REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL SEVERINO RAMOS LOPES LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CATNGUEIRAPB	1,000	27.813,35	27.813,35	002309
	CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITRIO	1,000	45.300,00	45.300,00	002369
Total de Obras em Andamentos:				859.404,40	
Total de Bens Imóveis:				937.744,40	
Total da Instituição:				970.459,55	



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
Total Geral:				972.877,75	

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR

ALBINO FELIX DE SOUSA NETO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balanças Gerais

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos Extra Orçamentários

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Movimento do Exercício
Exercício de 2013

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
Prefeitura Municipal de Catingueira				
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES				
RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	849.224,73	0,00	629.671,31	219.553,42
RESTOS A PAGAR DE 2013				
SEC AÇÃO SOCIAL 2013	0,00	35.263,11	0,00	35.263,11
SEC ADMIN GESTAO FINANCEIRO 2013	0,00	124.891,89	0,00	124.891,89
SEC DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 2013	0,00	6.734,63	0,00	6.734,63
SEC EDUCAÇÃO 2013	0,00	168.032,78	0,00	168.032,78
SEC INFRAESTRUTURA 2013	0,00	113.958,41	0,00	113.958,41
SEC MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 2013	0,00	2.382,12	0,00	2.382,12
SEC SAUDE 2013	0,00	131.644,30	0,00	131.644,30
SEC TURISMO 2013	0,00	8.112,52	0,00	8.112,52
CONSIGNACOES				
CONSIGNACOES				
CONSIG DIVERSOS	2.397,73	0,00	0,00	2.397,73
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	12.062,65	10.462,24	1.600,41
INSS	0,00	344.953,95	266.852,95	78.101,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	8.904,30	0,00	8.904,30
Total Instituição:	851.622,46	956.940,66	906.986,50	901.576,62

Camara Municipal de Catingueira

REALIZAVEL

ENTIDADES DEVEDORAS

DIVERGENCIA EM TESOURARIA -11,58 0,00 0,00 -11,58

AGENTES PAGADORES

SALARIO FAMILIA -1.206,68 1.401,60 1.401,60 -1.206,68



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balanças Gerais

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos Extra Orçamentários

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Movimento do Exercício
Exercício de 2013

Títulos	Saldo do Exercício Anterior			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
Camara Municipal de Catingueira				
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES				
RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	418,39	0,00	0,00	418,39
CONSIGNACOES				
CONSIGNACOES				
DEVOLUÇÃO DE SALDO	0,00	0,00	39,60	-39,60
EMPRESTIMO BB	-130,72	20.964,07	20.964,07	-130,72
INSS	-18,00	27.354,82	27.354,82	-18,00
INSS 11 PREST SERV	0,00	4.347,20	4.347,20	0,00
IRRFEXTRA	635,77	2.931,64	2.931,64	635,77
ISSEXTRA	1.543,26	1.198,60	1.198,60	1.543,26
PENSÃO ALIMENTICIA	-406,10	3.945,96	3.945,96	-406,10
RESTITUIÇÃO CHEQUE EM TRANSITO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	40,00	40,00	0,00
Total Instituição:	824,34	62.183,89	62.223,49	784,74



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balanços Gerais

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos Extra Orçamentários

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Movimento do Exercício
Exercício de 2013

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
	852.446,80	1.019.124,55	969.209,99	902.361,36

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR

ALBINO FELIX DE SOUSA NETO
PREFEITO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo XII da Lei nº 4320/64)

Receita				Despesa			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	14.626.140,00	11.424.173,67	-3.201.966,33	Despesas Correntes	10.476.454,00	8.181.129,87	-2.295.324,13
Tributárias	237.500,00	179.224,41	-58.275,59	Pessoal e Encargos	5.145.849,00	4.611.909,95	-5.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	Juros e Enc. Dívida	5.000,00	0,00	-5.000,00
Patrimonial	51.400,00	18.529,01	-32.870,99	Outras Desp. Correntes	5.325.605,00	3.569.219,92	-1.756.385,08
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Despesa de Capital	5.770.000,00	1.292.647,19	-4.477.352,81
Industrial	500,00	0,00	-500,00	Investimentos	5.270.000,00	1.277.174,96	-3.992.825,04
Serviços	5.000,00	96,00	-4.904,00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transf. Correntes	14.248.740,00	11.218.576,63	-3.030.163,37	Amortização da Dívida	500.000,00	15.472,23	-484.527,77
Outras Rec. Correntes	83.000,00	7.747,62	-75.252,38	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.948.840,00	1.420.154,98	-528.685,02	Reserva de Contingência	253.546,00	0,00	-253.546,00
Receitas de Capital	3.822.700,00	0,00	-3.822.700,00				
Operações de Crédito	150.000,00	0,00	-150.000,00				
Alienação de Bens	40.000,00	0,00	-40.000,00				
Amortização Emp/Fin	0,00	0,00	0,00				
Transf. de Capital	3.632.700,00	0,00	-3.632.700,00				
Outras Rec. de Capital	0,00	0,00	0,00				
Rec. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	Desp. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
Subtotal	16.500.000,00	10.004.018,69		Subtotal	16.500.000,00	9.473.777,06	
Défict/Superávit	0,00	0,00		Défict/Superávit	0,00	530.241,63	
Total	16.500.000,00	10.004.018,69		Total	16.500.000,00	10.004.018,69	

Gestor Público

Responsável Técnico

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			10.004.018,69
Receitas Correntes		11.424.173,67	
Receitas Tributárias	179.224,41		
Receitas de Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	18.529,01		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receitas de Serviços	96,00		
Transferências Correntes	11.218.576,63		
Outras Receitas Correntes	7.747,62		
Dedução da receita para a formação do FUNDEB			1.420.154,98
Receitas de Capital			0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intraorçamentárias			0,00

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
Duodécimo	0,00		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		976.989,64	976.989,64
Restos a Pagar	588.684,52		
Consignações - INSS	345.006,20		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	12.068,87		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Depósitos	0,00		
Outras Operações	25.977,77		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		976.989,64	976.989,64
Salário-Família	5.252,28		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
Estorno de Pagamento do exercício corrente	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		221.603,02	221.603,02
Caixa	587,70		
Bancos e Correspondentes	221.015,32		
TOTAL			11.202.611,35

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		9.473.777,06	9.473.777,06
Legislativa	0,00		
Judiciária	0,00		
Essencial à Justiça	0,00		
Administração	1.437.774,17		
Defesa Nacional	0,00		
Segurança Pública	0,00		
Relações Exteriores	0,00		
Assistência Social	318.177,80		
Previdência Social	334.924,20		
Saúde	2.853.553,53		
Trabalho	73.560,15		
Educação	2.471.565,37		
Cultura	139.688,45		
Direitos de Cidadania	35.258,71		
Urbanismo	1.431.264,07		
Habitação	28.000,00		
Saneamento	0,00		
Gestão Ambiental	0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00		
Agricultura	183.155,82		
Organização Agrária	0,00		
Indústria	0,00		
Comércio e Serviços	118.382,56		
Comunicações	0,00		
Energia	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		9.473.777,06	9.473.777,06
Transporte	33.000,00		
Desporto e Lazer	0,00		
Encargos Especiais	15.472,23		
Reserva de Contingência	0,00		
INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	
TRANSFERÊNCIAS		492.000,00	492.000,00
Duodécimo	492.000,00		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		932.802,98	932.802,98
Restos à Pagar	629.671,31		
Serviços da Dívida	0,00		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Consignações - INSS	266.852,95		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	10.846,44		
Depósitos	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		932.802,98	932.802,98
Outras Operações	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações Previdenciárias - Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		
Salário-Família	24.754,28		
Salário-Maternidade	678,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE		304.031,31	304.031,31
Caixa	876,28		
Bancos e Correspondentes	303.155,03		
TOTAL			11.202.611,35

ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Prestação de Contas do Exercício 2013

ATIVO		PASSIVO	
Títulos	R\$	Passivo	R\$
ATIVO FINANCEIRO	324.595,51	PASSIVO FINANCEIRO	918.708,56
Disponível	304.031,31	Restos A Pagar	810.573,18
Caixa	876,28	Serviços da Dívida A Pagar	0,00
Bancos e Correspondentes	303.155,03	Depósitos	108.135,38
Exatores	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Realizável	20.564,20		
ATIVO PERMANENTE	3.297.860,50	PASSIVO PERMANENTE	5.641.519,87
Bens Móveis	530.116,14	Dívida Fundada Interna	5.641.519,87
Bens Imóveis	2.767.744,36	Dívida Fundada Externa	0,00
Créditos	0,00		
Valores Diversos	0,00		
Soma do Ativo Real	3.622.456,01	Soma do Passivo Real	6.560.228,43
SALDO PATRIMONIAL	2.937.772,42	SALDO PATRIMONIAL	0,00
Passivo Real Descoberto	2.937.772,42	Ativo Real Líquido	0,00
TOTAL GERAL	6.560.228,43	TOTAL GERAL	6.560.228,43

Emitido em 30/03/2014 12:21

Acao:

Inicio Anterior Origem Desvio Restaura Fim

Identificador: 08885287000196 Tipo: CNPJ Situacao: ATIVA / NORMA 01/10/1959
Nome : MUNICIPIO DE CATINGUEIRA PREFEITURA MUNICIPAL
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco : RUA INACIO FELIX DE OLIVEIRA S/N
Município: CATINGUEIRA Bairro: CENTRO CEP: 58715-000 UF: PB
Fone: 830-3427 Fax: E-mail:
ARF/CAC local: 13.0.21.02.0 1o.vinc: 01/10/1959

Abert: 30/12/1974
Ult.Fisc.: 00/0000 Tipo Fisc.: APP - AUDITORIA F Ult. Acao Fiscal: 00/00/0000
Natureza Juridica: ORG PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CNAE: 75116
Vinculo c/o Governo: 3 - MUNICIPAL CNAE - Pre: 8411600 Pri: 8411600
PORTE GPIP: Empresa - 00 Estabelecimento - 00 Data - 00/00/0000

Ultima Atualizacao - Origem: SISCOL- SISTEMA DE CADAST Date: 03/05/2011

CONSULTA - Vinculo O (C/O/S/D) Responsavel Conta Corrente

Window AGUIA/1 at DTPSPMV2

**INFORMAÇÃO PROTEGIDA
POR SIGILO FISCAL.**

DATA: 16/12/13

LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO

HORA: 14:37:04

	PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL
NFLD	31563495-2	08.885.287/0001-96	13-021-020	0,00
CDF	31564196-7	08.885.287/0001-96	13-021-020	237.945,21
LDC	31564374-9	08.885.287/0001-96	13-021-020	557.525,54
LDC	35239234-7	08.885.287/0001-96	13-021-020	0,00
LDC	35652170-2	08.885.287/0001-96	13-021-020	0,00
DCGO	36503275-1	08.885.287/0001-96	13-021-020	47.569,86
DCGO	36503276-0	08.885.287/0001-96	13-021-020	595.722,83
DCGO	36873401-3	08.885.287/0001-96	13-021-020	42.281,14
DCGO	36873402-1	08.885.287/0001-96	13-021-020	3.420,80
DCGO	36873403-0	08.885.287/0001-96	13-021-020	8.564,28
LDC	37149992-5	08.885.287/0001-96	13-021-020	0,00
AIOP	37299353-2	08.885.287/0001-96	13-021-020	6.103,27
AIOP	37299360-5	08.885.287/0001-96	13-021-020	480.304,40

372993613

PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

1.979.439.33

INFORMAÇÃO PROTEGIDA
POR SIGILO FISCAL

DATA: 16/12/13

SISTEMA DE COBRANCA
LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO

HORA: 14:37:12

	PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL
AIOP	37299361-3	08.885.287/0001-96	13-021-020	906.779,57
AIOP	37299362-1	08.885.287/0001-96	13-021-020	1.066.908,63
DCGO	39672855-3	08.885.287/0001-96	13-021-020	70.116,81
DCGO	39672856-1	08.885.287/0001-96	13-021-020	17.779,32
DCGB	40797613-2	08.885.287/0001-96	13-021-020	57.953,46
DCGB	40797614-0	08.885.287/0001-96	13-021-020	441.978,84
DCGB	40812567-5	08.885.287/0001-96	13-021-020	38.146,52
DCGB	40812568-3	08.885.287/0001-96	13-021-020	491.727,26
DCGB	40822389-8	08.885.287/0001-96	13-021-020	60.682,45
CDF	55631209-0	08.885.287/0001-96	13-021-020	3.826,78
CDF	60136657-3	08.885.287/0001-96	13-021-020	0,00
CDF	60210051-8	08.885.287/0001-96	13-021-020	0,00
CDF	60419200-2	08.885.287/0001-96	13-021-020	569.789,30

0

PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

3.225.688,94

INFORMAÇÃO PROTEGIDA
POR SIGILO FISCAL

16/12/2013

CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR

14:55:57

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)

1 B885287000196

Nome: MUNICIPIO DE CATINGUEIRA PREFEITURA MUNICIPAL

Usuario: 1 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Todos os Tipos.. X 1-Outros Tipos..... 2-Nat. Nao Previdenciaria..

3-Arrematacao... 4-Sucumbencia..... 5-Contrib. Nao Repassada...

6-Trabalhista JT 7-Afericao Indireta 8-Solidariedade.....

Filial	Credito	Usu	Fase	RFB/PRC	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-96	301713464	PRO	0941	13.200.800	CR.LIQ.P/PARCM	**.*.*.*.*.*.*.*	1
0001-96	395571464	X PRO	0542	13.200.801	SUSP.EXI.S/DEP	13.221,48	1

Proximo Credito Total (em Reais)

13.221,48

XMIT

Fim da pesquisa atual

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

**INFORMAÇÃO PROTEGIDA
POR SIGILO FISCAL**

DATA: 16/12/13

SISTEMA DE COBRANCA
LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO

HORA: 14:58:57

	PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL
DCGO	36503280-8	04.146.736/0001-23	13-021-020	6.922,43
LDC	37150051-6	04.146.736/0001-23	13-021-020	0,00
CDF	60424622-6	04.146.736/0001-23	13-021-020	3.827,40

0 PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

INFORMAÇÃO PROTEGIDA
POR SIGILO FISCAL



Sistema de Protocolo

Processo: 0008652-14

Entrada: 25/03/2014

OFÍCIO

Interessado: PREF. M. DE CATINGUEIRA

Obs.: Solicitação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
 CNPJ: 08.885.287/0001-96 – Rua Lourenço Dantas S/N

Ofício. CONT. N.º 084/2014

Catingueira (PB) Em, 14 de Fevereiro de 2014

Senhor Gerente,

Venho através deste solicitar deste órgão a posição da dívida deste município com posição em 31/12/2013 junto a CAGEPA, nº (s) do processo (s), o saldo anterior (31/12/2013), quanto pagou de amortização e juros no exercício de 2013, tendo como objetivo para informação necessária no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Anexo XVI da Prestação de Contas Anual.

Vale salientar que as referidas informações são para dar cumprimento as exigências legais e notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicitamos ainda, que o nosso pedido seja atendido o mais breve possível, pois cujas informações são necessárias para a elaboração da Prestação de Contas Anual que será elaborada no início de março/2014.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Albino Felix de Sousa Neto
Albino Felix de Sousa Neto

Prefeito Constitucional

Ilmo.Sr.
GERENTE DA GAGEPA
AG. PATOS – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
 CNPJ: 08.885.287/0001-96 – Rua Lourenço Dantas S/N

Ofício. CONT. N.º 085/2014

Catingueira (PB) Em, 14 de Fevereiro de 2014

Senhor Gerente,

Venho através deste solicitar deste órgão a posição da dívida deste município com posição em 31/12/2013 junto a ENERGISA, nº (s) do processo (s), o saldo anterior (31/12/2013), quanto pagou de amortização e juros no exercício de 2013, tendo como objetivo para informação necessária no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Anexo XVI da Prestação de Contas Anual de 2013.

Vale salientar que as referidas informações são para dar cumprimento as exigências legais e notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicitamos ainda, que o nosso pedido seja atendido o mais breve possível, pois cujas informações são necessárias para a elaboração da Prestação de Contas Anual que será elaborada no início de março/2014.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Albino Felix de Sousa Neto
 Albino Felix de Sousa Neto
 Prefeito Constitucional

Ilmo.Sr.
 GERENTE DA ENERGISA
 AG. PATOS – PB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
 CNPJ: 08.885.287/0001-96 – Rua Lourenço Dantas S/N

Ofício. CONT. N.º 088/2014

Catingueira (PB) Em, 14 de Fevereiro de 2014

Senhor Gerente,

Venho através deste solicitar deste órgão a posição da dívida deste município com posição em 31/12/2013 referente as precatórias judiciais, nº (s) do processo (s), o saldo anterior (31/12/2013), quanto pagou de amortização e juros no exercício de 2013, tendo como objetivo para informação necessária no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Anexo XVI da Prestação de Contas Anual de 2013.

Vale salientar que as referidas informações são para dar cumprimento as exigências legais e notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicitamos ainda, que o nosso pedido seja atendido o mais breve possível, pois cujas informações são necessárias para a elaboração da Prestação de Contas Anual que será elaborada no início de março/2014.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Albino Felix de Sousa Neto
 Albino Felix de Sousa Neto
 Prefeito Constitucional

Ilmo.Sr.
 Juiz da Vara do Trabalho
 PATOS-PB



Recebido em 26/03/14



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
 CNPJ: 08.885.287/0001-96 – Rua Lourenço Dantas S/N

Ana Cristina B. Guedes de C. Roche
 Gabinete da Presidência
 Matrícula Nº 743.457-2

Ofício. CONT. N.º 087/2014

Catingueira (PB) Em, 14 de Fevereiro de 2014

Senhor Gerente,

Venho através deste solicitar deste órgão a posição da dívida deste município com posição em 31/12/2013 referente as precatórias judiciais, nº (s) do processo (s), o saldo anterior (31/12/2013), quanto pagou de amortização e juros no exercício de 2013, tendo como objetivo para informação necessária no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Anexo XVI da Prestação de Contas Anual de 2013.

Vale salientar que as referidas informações são para dar cumprimento as exigências legais e notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicitamos ainda, que o nosso pedido seja atendido o mais breve possível, pois cujas informações são necessárias para a elaboração da Prestação de Contas Anual que será elaborada no início de março/2014.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


 Albino Felix de Sousa Neto
 Prefeito Constitucional

Ilmo.Sr.
 Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba
 JOÃO PESSOA – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
 CNPJ: 08.885.287/0001-96 – Rua Lourenço Dantas S/N

Ofício. CONT. N.º 086/2014

Catingueira (PB) Em, 14 de Fevereiro de 2014

Senhor Gerente,

Venho através deste solicitar deste órgão a posição da dívida deste município com posição em 31/12/2013 junto ao INSS, nº (s) do processo (s), o saldo anterior (31/12/2013), quanto pagou de amortização e juros no exercício de 2013, tendo como objetivo para informação necessária no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Anexo XVI da Prestação de Contas Anual de 2013.

Vale salientar que as referidas informações são para dar cumprimento as exigências legais e notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicitamos ainda, que o nosso pedido seja atendido o mais breve possível, pois cujas informações são necessárias para a elaboração da Prestação de Contas Anual que será elaborada no início de março/2014.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Albino Felix de Sousa Neto
 Albino Felix de Sousa Neto
 Prefeito Constitucional

Ilmo.Sr.
GERENTE DA RECEITE FEDERAL DO BRASIL
AG. PATOS – PB

Recebido
26/03/2014
Mat: 0899317


ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Prestação de Contas do Exercício 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	10.991.910,47	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	9.473.777,06
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.004.018,69	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.473.777,06
Receitas Correntes	11.424.173,67	Despesas Correntes	8.181.129,87
Receita Tributária	179.224,41	Pessoal e Encargos Sociais	4.611.909,95
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	18.529,01	Outras Despesas Correntes	3.569.219,92
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	96,00		
Outras Receitas Correntes	7.747,62		
Transferências Correntes	11.218.576,63		
Deduções da Receita Corrente	1.420.154,98		
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	1.292.647,19
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	1.277.174,96
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	Amortização da Dívida	15.472,23
Transferência de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	987.891,78	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	0,00	INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	0,00
Total das Variações Ativas	10.991.910,47	Total das Variações Passivas	9.473.777,06
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	1.518.133,41
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	1.518.133,41
TOTAL GERAL	10.991.910,47	TOTAL GERAL	10.991.910,47

Emitido em 30/03/2014 12:21

Demonstração das Variações Patrimoniais**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira****Prestação de Contas do Exercício 2013****Mutações Patrimoniais - Variações Ativas**

Emitido em 30/03/2014 12:21

Especificação	Valor
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	34.675,15
CONSTRUÇÃO E AQUIS. DE BENS IMOVEIS	937.744,40
RESGATE DE EMPRESTIMOS TOMADOS	15.472,23
TOTAL	987.891,78

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Catingueira

Prestação de Contas do Exercício 2013

Emitido em 30/03/2014 12:21

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
inss	01/01/2000	inss	5.656.992,10		15.472,23		5.641.519,87
TOTAL			5.656.992,10	0,00	15.472,23	0,00	5.641.519,87

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira****Prestação de Contas do Exercício 2013**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	849.224,73	591.019,76	629.671,31	0,00	810.573,18
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	2.397,73	383.052,84	277.315,19	0,00	108.135,38
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	851.622,46	974.072,60	906.986,50	0,00	918.708,56

Emitido em 30/03/2014 12:21



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
Prefeitura Municipal de Catingueira					
Bens Móveis					
Mquinas Motores e Aparelhos					
	MOTOR SUB GRUNDFOS40L2HP TRIF	1,000	640,00	640,00	000416
Total de Mquinas Motores e Aparelhos:				640,00	
Equipamentos Diversos					
	BALANÇA	1,000	450,00	450,00	000014
	BALANÇA	1,000	870,00	870,00	000016
Total de Equipamentos Diversos:				1.320,00	
Total de Bens Móveis:				1.960,00	
Total da Instituição:				1.960,00	



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balanços Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
Camara Municipal de Catingueira					
Bens Móveis					
Equipamentos Diversos					
	DIVERSOS	1,000	60,00	60,00	000062
	DIVERSOS	3,000	20,00	60,00	000062
	DIVERSOS	1,000	35,80	35,80	000062
	DIVERSOS	1,000	14,00	14,00	000062
	DIVERSOS	3,000	45,00	135,00	000062
	DIVERSOS	3,000	20,00	60,00	000062
	DIVERSOS	3,000	2,80	8,40	000062
	DIVERSOS	1,000	85,00	85,00	000062
Total de Equipamentos Diversos:				458,20	
Total de Bens Móveis:				458,20	
Total da Instituição:				458,20	



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balancos Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
Prefeitura Municipal de Catingueira					
Bens Móveis					
Equipamentos Diversos					
	AMALGAMADOR	1,000	850,00	850,00	000373
	HD WESTERN DIGITAL 500GB SATA	1,000	229,00	229,00	000417
	CHAVE DE PARTIDA PDW 2cv 380V 60Hz	1,000	94,00	94,00	000421
	Computador	2,000	787,75	1.575,50	000427
	MONITOR 185	2,000	312,25	624,50	000427
	CADEIRA DE RODAS 1017 PLUS	1,000	600,00	600,00	000526
	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	1,000	310,00	310,00	000532
	TERMMETRO	4,000	10,00	40,00	000532
	AVENTAL	30,000	16,00	480,00	000532
	COLAR CERVICAL RESGATE NEO NATAL	3,000	36,00	108,00	000532
	Computador	1,000	1.956,45	1.956,45	000758
	ESTANTE DESM AÇO	2,000	130,00	260,00	000763
	CONDICIONADOR DE AR	2,000	1.275,00	2.550,00	000960
	ESTANTE DESM AÇO	2,000	130,00	260,00	000960
	DISCO RÍGIDO INT 500GB	2,000	280,00	560,00	001262
	ESTANTE DESM AÇO	2,000	130,00	260,00	001398
	CONDICIONADOR DE AR	2,000	1.275,00	2.550,00	001398
	MONITOR 185	1,000	386,00	386,00	001446
	SURDO MARCATTO 30X14 INOX	1,000	175,00	175,00	001462
	MAÇANETA PELCIA CABO ALUMÍNIO	20,000	13,00	260,00	001462
	BAQUETA DIVERSAS	50,000	3,00	150,00	001462
	TALABARTE NYLON P INSTRUMENTOS	10,000	8,00	80,00	001462
	BOMBO MARCATO FUZ 30X22 INOX	2,000	300,00	600,00	001462
	BAQUETA PARA SURDO	50,000	2,50	125,00	001462
	TALABARTE ALMOFADADO C GANCHO	10,000	13,00	130,00	001462
	APARELHO DE FAX	1,000	559,00	559,00	001679
	CADEIRA CAMBOINHA BCA PLAST	10,000	26,00	260,00	001680
	VENTILADOR OSC PAREDE	2,000	185,00	370,00	001680
	CAD OPERATIVA EXE SECR T B ACK	1,000	155,00	155,00	001680
	CADEIRA FIXA SEC INJ	5,000	85,00	425,00	001680
	KIT MESAS L 142	1,000	420,00	420,00	001680
	ESTANTE GONDULA GPS05 W3	1,000	150,00	150,00	001680
	FOGÃO FUNC AP 2B FAP CPE VE	1,000	280,00	280,00	001681
	CADEIRA DE RODAS PRESTIGE REABILITAÇÃO	1,000	550,00	550,00	001803
	CADEIRA HIGIÊNICA DE BANHO	1,000	550,00	550,00	001803
	CADEIRA DE RODAS PRESTIGE REABILITAÇÃO	1,000	550,00	550,00	001804
	CADEIRA HIGIÊNICA DE BANHO	1,000	550,00	550,00	001804
	CADEIRA HIGIÊNICA DE BANHO	1,000	550,00	550,00	001805
	CADEIRA DE RODAS PRESTIGE REABILITAÇÃO	1,000	550,00	550,00	001805
	CANETA NECTA ATIVA	2,000	499,00	998,00	001909
	MICRO MOTOR INTRA CR	1,000	640,00	640,00	002019
	CADEIRA FIXA SEC INJ	1,000	88,00	88,00	002067
	MESA SPEQ	1,000	220,00	220,00	002067
	CADEIRA CAMBOINHA BCA PLAST	10,000	26,00	260,00	002067
	VENTILADOR OSC PAREDE	3,000	185,00	555,00	002067
	MEDIDOR DE DISTÂNCIA DLE 40 BOSCH	1,000	360,00	360,00	002082
	REFRIGERADOR	1,000	799,00	799,00	002091
	MOUSE OPTICO	2,000	12,00	24,00	002148
	NOTEBOOK	1,000	899,00	899,00	002148
	TECLADO STANDART	2,000	16,90	33,80	002148
	SUORTE PARA NOTEBOOK	1,000	54,90	54,90	002148
	ROTEADOR	1,000	76,00	76,00	002148
	Computador	1,000	1.392,00	1.392,00	002233
	MOUSE OPTICO	1,000	29,00	29,00	002333
	IMPRESSORA HP 8600 MULTIFUNCIONAL	1,000	709,00	709,00	002333
	EVAP INT 9000	1,000	1.400,00	1.400,00	002339
	EVAP INT 9000	1,000	1.400,00	1.400,00	002409
	REFRIGERADOR	1,000	799,00	799,00	002409
	FOGÃO	1,000	500,00	500,00	002409
	Total de Equipamentos Diversos:			32.369,15	
Bibliotecas					
	BALANÇA PORTTIL 25 KG TIPO FRALDA TACK	2,000	173,00	346,00	000532
	Total de Bibliotecas:			346,00	
	Total de Bens Móveis:			32.715,15	



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balanços Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
Prefeitura Municipal de Catingueira					
Bens Imóveis					
Edificações					
	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE	1,000	60.000,00	60.000,00	000697
	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE	1,000	18.340,00	18.340,00	001802
Total de Edificações:				78.340,00	
Obras em Andamentos					
	POSTO DE SADE	1,000	68.037,13	68.037,13	000006
	POSTO DE SADE	1,000	131.400,00	131.400,00	000067
	REFORMA DE POSTO MEDICO ESPEDIÃO CAETANO LEITE	1,000	24.900,00	24.900,00	000342
	RECONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO	1,000	80.000,00	80.000,00	000344
	RECONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO	1,000	20.000,00	20.000,00	000345
	REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL SEVERINO RAMOS LOPES LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CATNGUEIRAPB	1,000	19.000,00	19.000,00	000353
	RECONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO	1,000	15.000,00	15.000,00	000484
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	1,000	72.000,00	72.000,00	000842
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	1,000	56.300,00	56.300,00	000843
	RECONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO	1,000	22.000,00	22.000,00	000855
	REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL SEVERINO RAMOS LOPES LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CATNGUEIRAPB	1,000	28.186,65	18.000,00	000964
	REFORMA DE DUAS RESIDÊNCIAS NA ZONA URBANA DE CATINGUEIRAPB	2,000	14.000,00	28.000,00	000981
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	1,000	16.800,00	16.800,00	001007
	RECONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO	1,000	3.000,00	3.000,00	001252
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	1,000	4.600,12	4.600,12	001254
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PBLICA	1,000	43.000,00	43.000,00	001403
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PBLICA	1,000	9.000,00	9.000,00	001429
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PBLICA	1,000	48.452,00	48.452,00	001635
	REFORMA DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL	1,000	25.815,00	25.815,00	001808
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PBLICA	1,000	9.313,00	9.313,00	001832
	RECUPERAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DA SADE ALBINO FÉLIX	1,000	22.002,00	22.002,00	002060
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PBLICA	1,000	12.355,00	12.355,00	002061
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PBLICA	1,000	27.130,15	27.130,15	002152
	REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL SEVERINO RAMOS LOPES LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CATNGUEIRAPB	1,000	10.186,65	10.186,65	002220
	REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL SEVERINO RAMOS LOPES LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CATNGUEIRAPB	1,000	27.813,35	27.813,35	002309
	CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITRIO	1,000	45.300,00	45.300,00	002369
Total de Obras em Andamentos:				859.404,40	
Total de Bens Imóveis:				937.744,40	
Total da Instituição:				970.459,55	



Prefeitura Municipal de Catingueira
 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
 Balanços Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
Total Geral:				972.877,75	

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES
 CONTADOR



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balances Gerais

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos Extra Orçamentários

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Movimento do Exercício
Exercício de 2013

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
Prefeitura Municipal de Catingueira				
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES				
RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	849.224,73	0,00	629.671,31	219.553,42
RESTOS A PAGAR DE 2013				
SEC AÇÃO SOCIAL 2013	0,00	35.263,11	0,00	35.263,11
SEC ADMIN GESTAO FINANCEIRO 2013	0,00	124.891,89	0,00	124.891,89
SEC DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 2013	0,00	6.734,63	0,00	6.734,63
SEC EDUCAÇÃO 2013	0,00	168.032,78	0,00	168.032,78
SEC INFRAESTRUTURA 2013	0,00	113.958,41	0,00	113.958,41
SEC MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 2013	0,00	2.382,12	0,00	2.382,12
SEC SAUDE 2013	0,00	131.644,30	0,00	131.644,30
SEC TURISMO 2013	0,00	8.112,52	0,00	8.112,52
CONSIGNACOES				
CONSIGNACOES				
CONSIG DIVERSOS	2.397,73	0,00	0,00	2.397,73
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	12.062,65	10.462,24	1.600,41
INSS	0,00	345.012,42	266.852,95	78.159,47
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	8.904,30	0,00	8.904,30
Total Instituição:	851.622,46	956.999,13	906.986,50	901.635,09

Camara Municipal de Catingueira

REALIZAVEL

ENTIDADES DEVEDORAS

DIVERGENCIA EM TESOURARIA -11,58 0,00 0,00 -11,58

AGENTES PAGADORES

SALARIO FAMILIA -1.206,68 1.401,60 1.401,60 -1.206,68



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balanças Gerais

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos Extra Orçamentários

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Movimento do Exercício
Exercício de 2013

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
Camara Municipal de Catingueira				
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES				
RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	418,39	0,00	0,00	418,39
CONSIGNACOES				
CONSIGNACOES				
DEVOLUÇÃO DE SALDO	0,00	0,00	39,60	-39,60
EMPRESTIMO BB	-130,72	20.964,07	20.964,07	-130,72
INSS	-18,00	27.354,82	27.354,82	-18,00
INSS 11 PREST SERV	0,00	4.347,20	4.347,20	0,00
IRRFEXTRA	635,77	2.931,64	2.931,64	635,77
ISSEXTRA	1.543,26	1.198,60	1.198,60	1.543,26
PENSÃO ALIMENTICIA	-406,10	3.945,96	3.945,96	-406,10
RESTITUIÇÃO CHEQUE EM TRANSITO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	40,00	40,00	0,00
Total Instituição:	824,34	62.183,89	62.223,49	784,74



Prefeitura Municipal de Catingueira
SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
Balanços Gerais

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos Extra Orçamentários

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Movimento do Exercício
Exercício de 2013

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
	852.446,80	1.019.183,02	969.209,99	902.419,83

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR

RELAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

1. **ANTONIO FELIX DE SOUSA NETO**
(SEC. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA)
RG:1639261 CPF:029.971.114-55
END:RUA OSCAR TORRES, 576, SANTO ANTONIO, PATOS-PB

2. **MARCONE FERNANDO NÓBREGA DE MORAIS**
(SECRETÁRIO DE SAÚDE)
RG:2643293 CPF: 049.963.654-63
END: RUA INÁCIO FÉLIX DE OLIVEIRA, S/N,
CATINGUEIRA-PB

3. **VALDECI CARDOZO ZUZA**
(SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA)
RG:1860052 CPF:031.472.554-76
END:RUA ANTONIO FÉLIX DE OLIVEIRA,S/N,
CATINGUEIRA-PB

4. **ILANNE LUIZ AZEVEDO LEITE**
(SECRETÁRIA DA AÇÃO SOCIAL)
RG:3620571 CPF:093.834.554-03
END:RUA CERAMICA, S/N, CATINGUEIRA-PB

5. **FRANCILENE BARBOSA SILVA**
(SECRETÁRIA DA MULHER)
RG:2165152 CPF:026.384.974-01
END:JOÃO LEITE DOS SANTOS, S/N, CATINGUEIRA-PB

6. **JOSÉ FERNANDES DE LUCENA**
(SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE)
RG: 1859660 CPF:032.986.154-98
END:SÍTIO TORRÕES, ZONA RURAL, CATINGUEIRA-PB

7. **RITA DE CASSIA FÉLIX DE SOUSA**
(SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO)
RG: 823204 CPF: 517.673.334-04
END: RUA OSCAR TORRES, 576, SANTO ANTONIO, PATOS-PB

- 8. LAMARCK LEITE DE SOUSA**
(SECRETÁRIO DE TURISMO)
RG:573123 CPF:095898454-95
END:SÍTIO SERRA BRANCA, ZONA RURAL, CATINGUEIRA-
PB
- 9. JOSÉ HUMBERTO FERNANDES BRUNET**
(SECRETÁRIO DE CULTURA)
RG: 1319391 CPF: 714.037.284-53
END:RUA FIRMINO AIRES, S/N, CATINGUEIRA-PB
- 10. GENISSON JOSÉ DA SILVA ANGELIN**
(SECRETÁRIO DE ESPORTES)
RG:1624592 CPF: 019.839.804-20
END:RUA JOSÉ PIRES SOBRINHO, S/N, CATINGUEIRA-PB

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Prestação de Contas do Exercício 2013

Emitido em 30/03/2014 12:21

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Janeiro	08401300401	ALBINO FELIX DE SOUSA NETO	Prefeito Municipal	10.000,00
Janeiro	05607465470	BRUNO MOTENEGRO PIRES DE MENDONÇA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Fevereiro	08401300401	ALBINO FELIX DE SOUSA NETO	Prefeito Municipal	10.000,00
Fevereiro	05607465470	BRUNO MOTENEGRO PIRES DE MENDONÇA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Março	08401300401	ALBINO FELIX DE SOUSA NETO	Prefeito Municipal	10.000,00
Março	05607465470	BRUNO MOTENEGRO PIRES DE MENDONÇA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Abril	08401300401	ALBINO FELIX DE SOUSA NETO	Prefeito Municipal	10.000,00
Abril	05607465470	BRUNO MOTENEGRO PIRES DE MENDONÇA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Maiο	08401300401	ALBINO FELIX DE SOUSA NETO	Prefeito Municipal	10.000,00
Maiο	05607465470	BRUNO MOTENEGRO PIRES DE MENDONÇA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Junho	08401300401	ALBINO FELIX DE SOUSA NETO	Prefeito Municipal	10.000,00
Junho	05607465470	BRUNO MOTENEGRO PIRES DE MENDONÇA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Julho	08401300401	ALBINO FELIX DE SOUSA NETO	Prefeito Municipal	10.000,00
Julho	05607465470	BRUNO MOTENEGRO PIRES DE MENDONÇA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Agosto	08401300401	ALBINO FELIX DE SOUSA NETO	Prefeito Municipal	10.000,00
Agosto	05607465470	BRUNO MOTENEGRO PIRES DE MENDONÇA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Setembro	08401300401	ALBINO FELIX DE SOUSA NETO	Prefeito Municipal	10.000,00
Setembro	05607465470	BRUNO MOTENEGRO PIRES DE MENDONÇA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Outubro	08401300401	ALBINO FELIX DE SOUSA NETO	Prefeito Municipal	10.000,00
Outubro	05607465470	BRUNO MOTENEGRO PIRES DE MENDONÇA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Novembro	08401300401	ALBINO FELIX DE SOUSA NETO	Prefeito Municipal	10.000,00
Novembro	05607465470	BRUNO MOTENEGRO PIRES DE MENDONÇA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Dezembro	08401300401	ALBINO FELIX DE SOUSA NETO	Prefeito Municipal	10.000,00
Dezembro	05607465470	BRUNO MOTENEGRO PIRES DE MENDONÇA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
TOTAL				180.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 536/2012

"Estabelece remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários municipais para o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara em sessão ordinária APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa a remuneração dos agentes políticos do Executivo Municipal de Cattingueira para o quadriênio de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Os subsídios do Prefeito Municipal serão de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e os do Vice-Prefeito serão de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sendo vedada a percepção de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - Os subsídios dos Secretários Municipais serão de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) com as mesmas vedações do art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Os valores fixados nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2013, serão reajustados anualmente no mês de março, através de Lei específica, tendo como referência os mesmos índices concedidos a remuneração dos servidores públicos municipais, por meio de revisão geral anual, excetuando a hipótese do ajuste concedido aos funcionários para preservar a remuneração mínima do salário mínimo, já que nesta hipótese tem-se a vedação constitucional desta vinculação.

§ 1º - Na revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma igual os servidores e agentes políticos (artigos 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal).

§ 2º - A aplicação da revisão de que trata este artigo dependerá de lei de iniciativa do Legislativo Municipal.

Art. 5º - Para fins de remuneração considerar-se-á em exercício, o prefeito e o vice-prefeito licenciando nos seguintes casos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

Gabinete do Prefeito

- I - Doença devidamente comprovada por atestado médico;
- II - Para desempenhar missões de caráter cultural ou de interesse do município;
- III - Por luto pelo falecimento do cônjuge, ascendente, descendente e irmãos, pelo prazo de até 08 (oito) dias.

Art. 6º - Em caso de viagem para fora do município, a serviço ou representação do município, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito Municipal receberão diárias conforme disposto em legislação específica.


Art. 7º - Será observado, para o pagamento dos subsídios dos agentes políticos do Executivo as regras do art. 37, do inciso XI da Constituição Federal.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações Orçamentária própria.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2013.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Lei nº 471/2008.

Catingueira-PB, 27 de setembro de 2012.


José Edivan Félix
Prefeito

RELAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

1. **ANTONIO FELIX DE SOUSA NETO**
(SEC. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA)
RG:1639261 CPF:029.971.114-55
END:RUA OSCAR TORRES, 576, SANTO ANTONIO, PATOS-PB

2. **MARCONE FERNANDO NÓBREGA DE MORAIS**
(SECRETÁRIO DE SAÚDE)
RG:2643293 CPF: 049.963.654-63
END: RUA INÁCIO FÉLIX DE OLIVEIRA, S/N,
CATINGUEIRA-PB

3. **VALDECI CARDOZO ZUZA**
(SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA)
RG:1860052 CPF:031.472.554-76
END:RUA ANTONIO FÉLIX DE OLIVEIRA,S/N,
CATINGUEIRA-PB

4. **ILANNE LUIZ AZEVEDO LEITE**
(SECRETÁRIA DA AÇÃO SOCIAL)
RG:3620571 CPF:093.834.554-03
END:RUA CERAMICA, S/N, CATINGUEIRA-PB

5. **FRANCILENE BARBOSA SILVA**
(SECRETÁRIA DA MULHER)
RG:2165152 CPF:026.384.974-01
END:JOÃO LEITE DOS SANTOS, S/N, CATINGUEIRA-PB

6. **JOSÉ FERNANDES DE LUCENA**
(SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE)
RG: 1859660 CPF:032.986.154-98
END:SÍTIO TORRÕES, ZONA RURAL, CATINGUEIRA-PB

7. **RITA DE CASSIA FÉLIX DE SOUSA**
(SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO)
RG: 823204 CPF: 517.673.334-04
END: RUA OSCAR TORRES, 576, SANTO ANTONIO, PATOS-PB

- 8. LAMARCK LEITE DE SOUSA**
(SECRETÁRIO DE TURISMO)
RG:573123 CPF:095898454-95
END:SÍTIO SERRA BRANCA, ZONA RURAL, CATINGUEIRA-
PB
- 9. JOSÉ HUMBERTO FERNANDES BRUNET**
(SECRETÁRIO DE CULTURA)
RG: 1319391 CPF: 714.037.284-53
END:RUA FIRMINO AIRES, S/N, CATINGUEIRA-PB
- 10. GENISSON JOSÉ DA SILVA ANGELIN**
(SECRETÁRIO DE ESPORTES)
RG:1624592 CPF: 019.839.804-20
END:RUA JOSÉ PIRES SOBRINHO, S/N, CATINGUEIRA-PB

Despesa por Função x Fonte de Recursos

4 Administração

0 Recursos Ordinários	R\$ 1.221.867,43
14 Transferência de Recursos do SUS	R\$ 1.168,00
15 Transferência de Recursos do FNDE	R\$ 2,00
16 Recursos da CIDE	R\$ 16,00
24 Transferência de Convênios - Outros	R\$ 214.120,62
29 Transferência de Recursos do FNAS	R\$ 600,12

SubTotal **R\$ 1.437.774,17**

8 Assistencial Social

0 Recursos Ordinários	R\$ 186.020,64
29 Transferência de Recursos do FNAS	R\$ 132.157,16

SubTotal **R\$ 318.177,80**

9 Previdência Social

0 Recursos Ordinários	R\$ 334.067,77
15 Transferência de Recursos do FNDE	R\$ 74,93
24 Transferência de Convênios - Outros	R\$ 781,50

SubTotal **R\$ 334.924,20**

10 Saúde

0 Recursos Ordinários	R\$ 140.000,00
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 31.682,64
2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.185.635,80
12 Serviços de Saúde	R\$ 2.305,90
14 Transferência de Recursos do SUS	R\$ 1.398.014,78
15 Transferência de Recursos do FNDE	R\$ 13.419,61
23 Transferência de Convênios - Saúde	R\$ 82.494,80

SubTotal **R\$ 2.853.553,53**

11 Trabalho

0 Recursos Ordinários	R\$ 73.554,63
16 Recursos da CIDE	R\$ 5,52

SubTotal **R\$ 73.560,15**

12 Educação

0 Recursos Ordinários	R\$ 664,85
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 638.686,83
15 Transferência de Recursos do FNDE	R\$ 112.640,42

	SubTotal	R\$ 1.431.264,07
16 Habitação		
0 Recursos Ordinários		R\$ 28.000,00
	SubTotal	R\$ 28.000,00
20 Agricultura		
0 Recursos Ordinários		R\$ 183.155,82
	SubTotal	R\$ 183.155,82
23 Comércio e Serviços		
0 Recursos Ordinários		R\$ 118.382,56
	SubTotal	R\$ 118.382,56
26 Transporte		
0 Recursos Ordinários		R\$ 33.000,00
	SubTotal	R\$ 33.000,00
28 Encargos Especias		
0 Recursos Ordinários		R\$ 15.472,23
	SubTotal	R\$ 15.472,23
	Total	R\$ 9.473.777,06


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 11722/13

1/6

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - INSPEÇÃO DE OBRAS – JANEIRO A JUNHO DO EXERCÍCIO DE 2013 – OBRAS COM CUSTOS EXCESSIVOS QUE CAUSARAM PREJUÍZO AO ERÁRIO, ENTRE OUTRAS IRREGULARIDADES – FALHAS QUE PODERÃO SER SANADAS AINDA NA INSTRUÇÃO - ASSINAÇÃO DE PRAZO AO RESPONSÁVEL PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DECISÃO – NÃO ATENDIMENTO – OBRAS COM CUSTOS EXCESSIVOS QUE CAUSARAM PREJUÍZO AO ERÁRIO, REDUNDANDO NA IRREGULARIDADE DE DITAS OBRAS E REGULARIDADES DAQUELAS EM QUE ISTO NÃO OCORREU - IMPUTAÇÃO DE DÉBITO - APLICAÇÃO DE MULTAS – REMESSA DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – REMESSA DE CÓPIA DA DECISÃO ORA PROFERIDA À PCA 2011 (PROCESSO TC N.º 04365/14) - RECOMENDAÇÕES.

ACÓRDÃO AC1 TC 1.898 / 2016
RELATÓRIO

Esta Primeira Câmara, na Sessão de **28 de abril de 2016**, nos autos que tratam sobre avaliação de custos das obras executadas pela Prefeitura Municipal de **CATINGUEIRA** durante o período de **janeiro a junho de 2013**, cujo valor global pago importa em **R\$ 908.663,72¹**, decidiu, através do Acórdão AC1 TC n.º 1102/2016, *in verbis*, **ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias ao Prefeito Municipal de CATINGUEIRA, Senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO, para que venha aos autos apresentar a documentação nos moldes requisitados pela Auditoria às fls. 05/36 (procedimento licitatório e contrato, bem como as planilhas básicas e/ou de medição e projeto), em relação às obras lá indicadas, além de apresentar justificativas para as situações a seguir discriminadas, com vistas a subsidiar a análise das mesmas, pelo setor competente deste Tribunal (DICOP), sob pena de glosa dos valores despendidos supramencionados, além de aplicação de multa, nos termos da LOTCE/PB:**

- a) obras inacabadas (ampliação do Posto de Saúde da Vila Itajubatiba; reconstrução do matadouro público – nesta obra, especificamente, foi anotada, também, como irregularidade localização inadequada; construção e implantação de academia de saúde em praça pública; reforma de duas residências na zona urbana; recuperação e pintura de meio-fio em diversas ruas);

Item	Descrição	Valor Pago em (R\$)
1	Reforma e Ampliação do PARQUE DE VAQUEIJADA EDUARDO FÉLIX DE SOUSA	79.626,59
2	2ª Etapa Reforma de UNIDADE BASICA DE SAUDE	68.037,13
3	Ampliação do POSTO DE SAÚDE DE VILA ITAJUBATIBA	131.400,00
4	Reforma do POSTO MEDICO ESPERIDIÃO CAETANO LEITE	24.900,00
5	Recuperação de AÇUDES nas Comunidades OLHO DÁGUA, RIACHO FUNDO E BELA VISTA	110.000,00
6	Reconstrução do MATADOURO PUBLICO	140.000,00
7	Reforma do COMPLEXO EDUCACIONAL SEVERINO RAMOS LOPES na sede	29.000,00
8	Construção e Reforma de MATA BURROS	33.000,00
9	Construção e Implantação de ACADEMIA DE SAÚDE	60.000,00
10	Recuperação de ESCOLAS MUNICIPAIS, CACIMBAS, SERRA BRANCA, CURTUME	44.600,00
11	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	145.100,00
12	Reforma de DUAS RESIDÊNCIAS NA ZONA URBANA	28.000,00
13	Recuperação e Pintura de MEIO FIO em diversas ruas	15.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 11722/13

2/6

- b) *equipamentos de saúde adquiridos e sem funcionamento na reforma do posto médico Esperidião Caetano Leite;*
- c) *não fornecimento do RIMA – Relatório de Impacto do Meio Ambiente, em relação à reconstrução do matadouro público;*
- d) *pendências no georreferenciamento - GEOPB, em relação às obras de n.º 00032013, 00052012 e 00102012, que apresentaram como falhas cadastro incompleto e medição.*

Cientificado acerca da decisão, que foi publicada no **Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 05 de maio de 2016**, o responsável deixou o prazo que lhe foi concedido transcorrer *in albis*.

Os autos não tramitaram novamente pelo Ministério Público de Contas, esperando-se seu pronunciamento nesta oportunidade.

Foram realizadas as comunicações de estilo.

É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

Diante da evidente **inércia** do gestor em dar cumprimento ao que determinou esta Corte de Contas e dos fatos noticiados nestes autos, o Relator tem a expor o que segue:

1. *Maxima venia* a opinião do Ministério Público de Contas, entendendo desnecessária a citação das construtoras envolvidas, uma vez que, nesta oportunidade, estar-se a cuidar da verificação de cumprimento de decisão, entendendo *data máxima venia*, a responsabilidade por um eventual dano recai ao gestor ordenador de despesas, cabendo a este ação regressiva diluindo o ressarcimento com os parceiros que contratou. No mais, acompanha o entendimento ministerial em sua integralidade;
2. Em relação às conclusões da Unidade Técnica de Instrução, o Relator tem a ponderar apenas que, parte das obras aqui avaliadas, foram custeadas com **recursos federais**, razão pela qual devem ser comunicados o **Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal** para adoção das providências a seu cargo. Tal se deu nos pagamentos para supostas obras relativas a: *2ª etapa da reforma de unidade básica de saúde (R\$ 68.037,13); ampliação do Posto de Saúde da Vila Itajubatiba (R\$ 9.148,16); construção e implantação de Academia de Saúde (R\$ 92.850,00)*, perfazendo um total de pagamentos com excesso de custos, na ordem de **R\$ 170.035,29**, devendo ser excluído do montante sujeito à devolução (**R\$ 611.305,35**), por faltar competência a este Tribunal para tanto, cabendo tal *mandamus* à Corte antes anunciada. Nos demais aspectos, o Relator acompanha integralmente as conclusões da Auditoria, entendendo que:
 - a) o valor remanescente, pagos com recursos próprios e estaduais, no montante de **R\$ 440.748,16**, decorre de **serviços não identificados**, além da inexistência dos procedimentos licitatórios e contratos correspondentes, bem como as respectivas planilhas básicas e/ou de medição e projeto, não havendo nenhuma dúvida de que houve prejuízo, de expressiva monta, ao Erário, devendo referido valor ser devolvido aos cofres públicos municipais, com recursos do próprio gestor, **Senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO**;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 11722/13

3/6

- b) em relação às máculas verificadas nestes autos, além da evidente inércia do gestor em dar cumprimento ao que determinou esta Corte de Contas, cabível **aplicação de multa** pessoal ao gestor, com fulcro no art. 56 da LOTCE/PB.

Isto posto, **VOTA** o Relator no sentido de que os integrantes da Primeira Câmara:

1. **DECLAREM** o **NÃO CUMPRIMENTO** do **Acórdão AC1 TC 1.102/2016**, pelo Senhor **ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO**;
2. **JULGUEM IRREGULARES** as obras executadas, no exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de **CATINGUEIRA**, sob a responsabilidade do **Senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO**, que sofreram restrições pela Auditoria, porquanto a reforma e ampliação do Parque de Vaquejada Eduardo Félix de Sousa (R\$ 79.626,59), a reforma do Posto Médico Esperidião Caetano Leite (R\$ 24.900,00), a recuperação de açudes nas comunidades Olho d'água, Riacho Fundo e Bela Vista (R\$ 110.000,00), a reconstrução do matadouro público (R\$ 140.000,00), construção e reforma de mata burros (R\$ 33.000,00), a recuperação de escolas municipais em Cacimbas, Serra Branca e Curtume (R\$ 44.600,00), a pavimentação em paralelepípedos (R\$ 145.100,00), a reforma de duas residências na zona urbana (R\$ 28.000,00) e a recuperação e pintura de meio fio em diversas ruas (R\$ 15.000,00);
3. **JULGUEM REGULARES** as demais obras, custeadas com recursos próprios e/ou estaduais e que não foram objeto de restrição nestes autos;
4. **IMPUTEM** ao Prefeito Municipal, **Senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO**, a restituição aos cofres públicos municipais, com recursos de suas próprias expensas, da importância de **R\$ 440.748,16 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**, no prazo de **60 (sessenta) dias**, referente a serviços pagos e não executados, custeados com recursos municipais e/ou estaduais, nas seguintes obras públicas (com seus respectivos valores considerados excessivos): *reforma e ampliação do Parque de Vaquejada Eduardo Félix de Sousa (R\$ 79.626,59), reforma do Posto Médico Esperidião Caetano Leite (R\$ 24.900,00), recuperação de açudes nas comunidades Olho d'água, Riacho Fundo e Bela Vista (R\$ 98.307,50), reconstrução do matadouro público (R\$ 66.271,64), construção e reforma de mata burros (R\$ 31.342,50), recuperação de escolas municipais em Cacimbas, Serra Branca e Curtume (R\$ 44.600,00), pavimentação em paralelepípedos (R\$ 53.221,83), reforma de duas residências na zona urbana (R\$ 28.000,00) e recuperação e pintura de meio fio em diversas ruas (R\$ 15.000,00)*
5. **APLIQUEM** multa pessoal ao gestor, Senhor **ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO** no valor de **R\$ 8.815,42 (oito mil oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)**, por ato de gestão antieconômico que resultou injustificado dano ao Erário, pelo não cumprimento de decisão, bem como pelas máculas sobre diversas obras, que permaneceram sem justificativa, discriminadas a seguir, nos termos do artigo 56, incisos II, III e VIII, da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e Portaria 22/2013:
 - a) obras inacabadas (reconstrução do matadouro público – nesta obra, especificamente, foi anotada, também, como irregularidade localização inadequada; reforma de duas residências na zona urbana; recuperação e pintura de meio-fio em diversas ruas);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 11722/13

4/6

- b) equipamentos de saúde adquiridos e sem funcionamento na reforma do posto médico Esperidião Caetano Leite;
 - c) não fornecimento do RIMA – Relatório de Impacto do Meio Ambiente, em relação à reconstrução do matadouro público;
 - d) pendências no georreferenciamento - GEOPB, em relação às obras de n.º 00032013, 00052012 e 00102012, que apresentaram como falhas cadastro incompleto e medição.
- 6. ASSINEM** o prazo de **60 (sessenta) dias** para o recolhimento da multa ora aplicada, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer
- 7. DETERMINEM** a remessa da documentação ao Tribunal de Contas da União, bem como ao Ministério Público Federal, pertinente às obras públicas custeadas com recursos federais, nos moldes noticiados nestes autos;
- 8. ORDENEM** a remessa da decisão que vier a ser adotada nestes autos aos da Prestação de Contas Anual do exercício de 2013 (Processo TC n.º 04365/14) para subsidiar as decisões que vierem a serem tomadas, principalmente aquelas que mantenham pertinência com a matéria;
- 9. RECOMENDEM** a Administração Municipal no sentido de que não mais repita as falhas constatadas nestes autos, buscando atender ao que determina as normas regedoras da matéria e às disposições deste Tribunal.

É o Voto.

DECISÃO DO TRIBUNAL

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 11722/13; e
CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;
CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;*

ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, de acordo com o Voto do Relator, na sessão desta data, em:

- 1. DECLARAR o NÃO CUMPRIMENTO do Acórdão AC1 TC n.º 1102/2016, pelo Senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO;*
- 2. JULGAR IRREGULARES as obras executadas, no exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de CATINGUEIRA, sob a responsabilidade do Senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO, que sofreram restrições pela Auditoria, porquanto a reforma e ampliação do Parque de Vaquejada Eduardo Félix de Sousa (R\$ 79.626,59), a reforma do Posto Médico Esperidião Caetano Leite (R\$ 24.900,00), a recuperação de açudes nas comunidades Olho d'água, Riacho Fundo e Bela Vista (R\$ 110.000,00), a reconstrução do matadouro público (R\$ 140.000,00), construção e reforma de mata burros (R\$ 33.000,00), a recuperação de escolas municipais em Cacimbas, Serra Branca e Curtume*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 11722/13

5/6

- (R\$ 44.600,00), a pavimentação em paralelepípedos (R\$ 145.100,00), a reforma de duas residências na zona urbana (R\$ 28.000,00) e a recuperação e pintura de meio fio em diversas ruas (R\$ 15.000,00);
3. **JULGAR REGULARES** as demais obras, custeadas com recursos próprios e/ou estaduais e que não foram objeto de restrição nestes autos;
 4. **IMPUTAR** ao Prefeito Municipal, Senhor **ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO**, a restituição aos cofres públicos municipais, com recursos de suas próprias expensas, da importância de R\$ 440.748,16 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), no prazo de 60 (sessenta) dias, referente a serviços pagos e não executados, custeados com recursos municipais e/ou estaduais, nas seguintes obras públicas (com seus respectivos valores considerados excessivos): reforma e ampliação do Parque de Vaquejada Eduardo Félix de Sousa (R\$ 79.626,59), reforma do Posto Médico Esperidião Caetano Leite (R\$ 24.900,00), recuperação de açudes nas comunidades Olho d'água, Riacho Fundo e Bela Vista (R\$ 98.307,50), reconstrução do matadouro público (R\$ 66.271,64), construção e reforma de mata burros (R\$ 31.342,50), recuperação de escolas municipais em Cacimbas, Serra Branca e Curtume (R\$ 44.600,00), pavimentação em paralelepípedos (R\$ 53.221,83), reforma de duas residências na zona urbana (R\$ 28.000,00) e recuperação e pintura de meio fio em diversas ruas (R\$ 15.000,00);
 5. **APLICAR multa pessoal** ao gestor, Senhor **ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO** no valor de R\$ 8.815,42 (oito mil oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), por ato de gestão antieconômico que resultou injustificado dano ao Erário, pelo não cumprimento de decisão, bem como pelas máculas sobre diversas obras, que permaneceram sem justificativa, discriminadas a seguir, nos termos do artigo 56, incisos II, III e VIII, da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e Portaria 22/2013:
 - a) obras inacabadas (reconstrução do matadouro público – nesta obra, especificamente, foi anotada, também, como irregularidade localização inadequada; reforma de duas residências na zona urbana; recuperação e pintura de meio-fio em diversas ruas);
 - b) equipamentos de saúde adquiridos e sem funcionamento na reforma do posto médico Esperidião Caetano Leite;
 - c) não fornecimento do RIMA – Relatório de Impacto do Meio Ambiente, em relação à reconstrução do matadouro público;
 - d) pendências no georreferenciamento - GEOPB, em relação às obras de n.º 00032013, 00052012 e 00102012, que apresentaram como falhas cadastro incompleto e medição.
 6. **ASSINAR** o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa ora aplicada, aos cofres estaduais, através do **FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL**, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer;

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

PROCESSO ELETRÔNICO TC 11722/13

6/6

7. **DETERMINAR a remessa da documentação ao Tribunal de Contas da União, bem como ao Ministério Público Federal, pertinente às obras públicas custeadas com recursos federais, nos moldes noticiados nestes autos;**
8. **ORDENAR a remessa da decisão que vier a ser adotada nestes autos aos da Prestação de Contas Anual do exercício de 2013 (Processo TC n.º 04365/14), para subsidiar as decisões que vierem a serem tomadas, principalmente aquelas que mantenham pertinência com a matéria;**
9. **RECOMENDAR a Administração Municipal no sentido de que não mais repita as falhas constatadas nestes autos, buscando atender ao que determina as normas regedoras da matéria e às disposições deste Tribunal.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TCE/PB – Sala das Sessões da Primeira Câmara - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 16 de junho de 2.016.

rkrol

Em 16 de Junho de 2016



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Cons. Marcos Antonio da Costa
RELATOR



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 04365/14

Pág. 1/7

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

RESPONSÁVEL: ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO

PROCURADOR: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR (ADVOGADO OAB/PB 14.233)¹

EXERCÍCIO: 2013

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, SENHOR ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 – EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS – IMPUTAÇÃO DE DÉBITO - APLICAÇÃO DE MULTA – IRREGULARIDADE DAS DESPESAS QUE SOFRERAM RESTRIÇÕES NESTES AUTOS E REGULARIDADE DAQUELAS EM QUE ISTO NÃO OCORREU – FORMALIZAÇÃO DE AUTOS ESPECÍFICOS PARA ANÁLISE DOS GASTOS COM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONHECIMENTO DA DENÚNCIA E SUA IMPROCEDÊNCIA EM ALGUNS ASPECTOS E PREJUDICADA EM OUTROS - COMUNICAÇÃO À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - RECOMENDAÇÕES.

ATENDIMENTO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF.

RELATÓRIO E VOTO

RELATÓRIO

O Senhor **ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO**, Prefeito do Município de **CATINGUEIRA**, apresentou, em meio eletrônico, dentro do prazo legal, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao exercício de **2013**, sobre a qual a DIAFI/DEAGM II/DIAGM IV emitiu Relatório, com as observações principais, a seguir, sumariadas:

1. A Lei Orçamentária nº **537/2012**, de **28/12/2012**, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 16.500.000,00**;
2. A receita arrecadada perfaz o total de **R\$ 10.004.018,69**, integralmente composta de receitas correntes;
3. A despesa empenhada somou o montante de **R\$ 9.473.777,06**, sendo **R\$ 8.181.129,87** atinentes a despesa corrente e **R\$ 1.292.647,19** referentes a despesas de capital;
4. Os gastos com obras e serviços de engenharia, no exercício, totalizaram **R\$ 1.240.568,81**, correspondendo a **12,45%** da Despesa Orçamentária Total, para os quais foram formalizados autos específicos, através do **Processo TC n.º 11.722/13**, já julgado pela Primeira Câmara, conforme **Acórdão AC1 TC 1898/2016**;
5. As despesas condicionadas comportaram-se da seguinte forma:
 - 5.1 Com ações e serviços públicos de saúde, verificou-se um percentual de **15,33%** da receita de impostos e transferências (mínimo: 15,00%);
 - 5.2 Em MDE representando **26,63%** das receitas de impostos e transferências (mínimo: 25%);
 - 5.3 Com Pessoal do Poder Executivo, equivalendo a **38,22%** da RCL (limite máximo: 54%);

¹ Procuração anexa às fls. 302.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 04365/14

Pág. 2/7

- 5.4 Com Pessoal do Município, representando **41,24%** da RCL (limite máximo: 60%);
- 5.5 Em Remuneração e Valorização do Magistério, constatou-se a aplicação de **63,54%** dos recursos do FUNDEF (mínimo: 60%).
6. O repasse para o Poder Legislativo se deu de acordo com o fixado no orçamento, bem como em relação à receita tributária mais as transferências do exercício anterior, **cumprindo** o que dispõe o art. 29-A, §2º, incisos I e III da Constituição Federal;
7. Há registro de **denúncias** sobre irregularidades ocorridas no exercício em questão, através dos seguintes procedimentos:
- a) **Processo TC n.º 16714/13**, informando irregularidades na locação de veículos, em um convênio (830450/2007) para construção de uma creche, bem como em outras despesas com obras públicas, ausência de informações sobre os conselhos municipais, tendo a Auditoria, após análise da matéria, concluído pela **PROCEDÊNCIA** da denúncia em relação às locações de veículos e quanto aos demais pontos denunciados informou o seguinte:
- É de competência da Controladoria Geral da União a matéria relativa a não construção de uma creche, tendo em vista tratar-se de recursos federais;
 - A não construção de uma passagem molhada (**R\$ 78.400,00**) deve ser tratada pela Divisão de Obras, informando que tramita nesta Corte de Contas autos específicos de análise de obras (**Processo TC n.º 11722/13**);
 - Considerou **IMPROCEDENTE** em relação ao funcionamento irregular dos conselhos municipais.
- b) **Processo TC n.º 07038/14**, dando conta, resumidamente, de pagamentos a pessoas físicas (Luzanira Pires Rodrigues, Jerre Adriano Araújo Soares, Adrielma Araújo Soares e Luana Caetano Pereira), no valor de **R\$ 14.649,01**, sem comprovação do recebimento por estes, concluindo a Auditoria pela **PROCEDÊNCIA** da denúncia.
8. Quanto às demais disposições constitucionais e legais, inclusive os itens do **Parecer Normativo TC 52/04**, constataram-se as seguintes irregularidades:
- 8.1. Incompatibilidade não justificada entre os demonstrativos, inclusive contábeis, no valor de R\$ 40.391,15;
- 8.2. Omissão de valores da Dívida Fundada, no montante de R\$ 163.102,51;
- 8.3. Ocorrência de déficit financeiro ao final do exercício, no valor de R\$ 1.608.695,40;
- 8.4. Realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação, na quantia de R\$ 65.824,84;
- 8.5. Frustração ou fraude, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, do caráter competitivo do procedimento licitatório;
- 8.6. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios;
- 8.7. Ausência de comprovação da entrega do material ou da prestação do serviço, no valor de R\$ 18.189,50;
- 8.8. Não liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 04365/14

Pág. 3/7

- 8.9. Ausência de comprovação da entrega do material ou da prestação do serviço, na quantia de R\$ 7.216,65;
- 8.10. Saída de recursos financeiros sem comprovação da destinação, no montante de R\$ 234.033,06;
- 8.11. Não retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores;
- 8.12. Ausência de comprovação da entrega do material ou da prestação do serviço (diversos serviços prestados por pessoas físicas), no valor de **R\$ 14.649,01**;
- 8.13. Ausência de comprovação da entrega do material ou da prestação do serviço (contratação de um trator), no valor de **R\$ 56.809,00**;
- 8.14. Ausência de encaminhamento do Parecer do FUNDEB;
- 8.15. Não atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 8.16. Não implantação dos conselhos exigidos em lei.

Intimado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 27 de fevereiro de 2015, para o exercício do contraditório², o interessado, Senhor **ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO**, após prorrogação do prazo regimentalmente concedido, apresentou a defesa de fls. 304/1159 (Documento TC n.º 18.780/15), que a Unidade Técnica de Instrução analisou e concluiu por:

1. **SANAR** as seguintes irregularidades:
 - a) Incompatibilidade não justificada entre os demonstrativos, inclusive contábeis, no valor de **R\$ 40.391,15**;
 - b) Realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação, na quantia de **R\$ 65.824,84**;
 - c) Saída de recursos financeiros sem comprovação da destinação, no valor de **R\$ 234.033,06**;
 - d) Ausência de comprovação da entrega do material ou da prestação do serviço (diversos serviços prestados por pessoas físicas), no valor de **R\$ 14.649,01**;
 - e) Ausência de comprovação da entrega do material ou da prestação do serviço (contratação de um trator), no valor de **R\$ 56.809,00**;
 - f) Ausência de encaminhamento do Parecer do FUNDEB;
 - g) Não implantação dos conselhos exigidos em lei.
2. **MANTER** as demais irregularidades.

Os autos foram encaminhados para prévia oitiva ministerial que, através do Ilustre Procurador **Luciano Andrade Farias**, após considerações, opinou pela:

1. **Emissão de parecer contrário** à aprovação quanto às contas de governo e **reprovação das contas de gestão** do Prefeito do Município de Catingueira, Sr. **ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO**, relativas ao exercício de 2013.
2. **Atendimento parcial aos preceitos fiscais**.
3. **Imputação de débito ao gestor**, nos termos do presente Parecer.
4. **Aplicação de multa** ao mencionado gestor com fulcro nos arts. 55 e 56, II, da LOTCE/PB.

Recomendações à Prefeitura Municipal de Catingueira no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise.

² O gestor havia sido citado tacitamente no momento da entrada eletrônica da Prestação de Contas Anual, em 30/03/2014, conforme se verifica na aba Comunicações do TRAMITA. Outrossim, foi citado, via postal, o contador do Município, Senhor Rogério Lacerda Estrela Alves.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04365/14

Pág. 47

5. **Remessa de cópia das peças pertinentes** à CGU e ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos relativos ao convênio 830450/2007, referente à construção de creche (Proc. 16714/13).
6. **Remessa de cópia das peças pertinentes** ao Ministério Público Estadual, para apuração das irregularidades relacionadas a procedimentos licitatórios mencionadas nos presentes autos.

Foram efetuadas as comunicações de praxe.

É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

O Relator **mantém sintonia** com parte, *data vênia*, dos entendimentos tanto da Unidade Técnica de Instrução quanto do *Parquet* e antes de oferecer o seu Voto, tem a ponderar os aspectos a seguir delineados:

1. Permanece a irregularidade pertinente ao *deficit* financeiro, embora com valor inferior ao apontado inicialmente (R\$ 1.537.685,65), de forma que tal mácula importa **não atendimento aos preceitos da gestão fiscal**, desatendendo ao que prescreve a LRF, notadamente o art. 1º, §1º, relativo a prevenção de riscos e ao equilíbrio das contas públicas, objetivo principal da responsabilidade fiscal, importando em **aplicação de multa**, com fulcro no art. 56 da LOTCE/PB;
2. Da mesma forma, em relação a não retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores, devem as alegações da defesa serem admitidas parcialmente, uma vez que para boa parte das empresas contidas no **Documento TC n.º 02824/15**, prestadoras dos serviços, há a obrigatoriedade do ente público proceder às devidas retenções tributárias, a exemplo do ISS, como se vê com a *Soconstroi Construções e Comércio Ltda, Construtora PSK Ltda, GSD Construções e Reformas Ltda e Construtora LCL Ltda*, de modo que a irregularidade permanece, devendo a atual gestão adotar providências com vistas a não mais incorrer em atos que atentem contra a **efetiva arrecadação de receitas** desta natureza, conforme dispõe o art. 11 da LRF, configurando **não atendimento aos preceitos da gestão fiscal**, merecendo, igualmente, a conduta ser sancionada com **aplicação de multa**;
3. Embora a defesa tenha apresentado o Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo XVI) e Balanço Patrimonial (Anexo XIV da Lei 4.320/64) com as correções requisitadas pela Auditoria, mas o fez intempestivamente, o que denota que tais demonstrativos contábeis não refletem a realidade dos fatos, infringindo frontalmente os Princípios Fundamentais da Contabilidade, em especial, o **da Oportunidade, da Competência e da Prudência**, além de desobediência à Lei Federal de normas gerais de direito financeiro, antes relatada, configurando hipótese de **aplicação de multa**, com fulcro no art. 56 da LOTCE/PB;
4. De fato, houve indícios de burla à licitação, no que se refere ao **Pregão n.º 05/2013** (locação de veículos para servir às Secretarias de Saúde, Administração, Infraestrutura, Educação e Ação Social), inclusive admitidos pela defesa, reportando-se, contudo, que as falhas verificadas são de natureza formal, mas que devem ser encaradas como frustração ou fraude, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, do caráter competitivo do procedimento³, de modo que

³ Tais falhas, resumidamente, foram as seguintes: falta de clareza sobre os objetos licitados; ausência de orçamento sobre os serviços a serem contratados; desrespeito ao instrumento convocatório, bem como aos princípios norteadores da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04365/14

Pág. 5/7

os esclarecimentos prestados não foram suficientes para afastar as pechas, merecendo tal conduta ser sancionada com **aplicação de multa** por infringência aos dispositivos da Lei n.º 8.666/93. O **mesmo deslinde** deve se dá para as irregularidades constatadas no **Pregão Presencial n.º 10/2013**, referentes à contratação de empresa para realizar a coleta de lixo domiciliar, o qual apresentou como falhas: ausência de especificação dos serviços a serem realizados, bem como a falta de projeto básico e orçamento capazes de subsidiar a contratação; divergência de objeto em itens distintos do Edital; exigência insuficiente da qualificação técnica do proponente vencedor, dentre outros aspectos.

5. A defesa não se desvencilhou da irregularidade pertinente às despesas não comprovadas com serviços de assessoria junto à Comissão de Licitação Municipal, prestados pela Bacharela em Direito, **Keyla Medeiros Lacerda**, no valor de **R\$ 18.189,50**, limitando-se a fornecer uma declaração da referida comissão, às fls. 354, sem demonstrar efetivamente o que produziu, razão pela qual deve a referida quantia ser devolvida ao erário com recursos próprios do gestor, **Senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO**, no prazo de **60 (sessenta) dias**;
6. Em relação à falha da não liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, embora tanto à época de elaboração do relatório inicial quanto em momento posterior (análise de defesa e na presente data), o *link* de denominação “Transparência – Acesse” no site da Prefeitura Municipal tenha se mostrado irregular, a matéria já está sendo tratada, de forma atualizada, nos autos do **Processo TC n.º 06196/15**, que cuida da avaliação das práticas de Transparência da Gestão e da Lei de Acesso à Informação, relativas ao exercício de 2015;
7. No que se refere à ausência de comprovação da entrega do material ou da prestação do serviço, referente a pretensão excessiva no consumo de combustível, na utilização do veículo a disposição do Gabinete do Prefeito, na quantia de **R\$ 7.216,65**, a metodologia utilizada não dá embasamento legal para imputá-la, pois parte de um dado não fundamentado de que é suficiente para o desenvolvimento das atividades institucionais o quantitativo de 200 km/dia útil, devendo ser admitido, para efeito das presentes contas, como um fato que se dá dentro da margem de discricionariedade do administrador público, não havendo o que se falar em irregularidade neste sentido;
8. Respeitante ao não atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos, é de se considerar a tramitação do Projeto de Lei do Senado Federal n.º 425, de 2014, que prorroga o prazo para os municípios se adequar àquela política e implementar os aterros sanitários, de modo que cabe **recomendação** ao gestor com vistas a que se adéque ao que estabelece a legislação pertinente à matéria;
9. Por fim, merece ser considerada, também, para a emissão de Parecer e julgamento das contas de gestão, a decisão contida no **Acórdão AC1 TC 1.898/2016**, nos autos do Processo TC n.º 11722/13, relativo à Inspeção Especial de Obras, relativa ao período de janeiro a junho de 2013, que julgou irregulares

licitação pública; proponente (José Hamilton Remígio de Assis Marques) que não apresentou comprovante de propriedade do veículo a ser utilizado como sequer especificou tipo e respectivas características do veículo proposto; apresentação de propostas pelos proponentes para itens distintos do licitado; cessão de um proponente para outro de parte do objeto contratado; contratos sem informações sobre o objeto contratado; veículos sem as devidas especificações (fls. 191/193).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04365/14

Pág. 6/7

diversas obras executadas no exercício, imputando débito ao gestor de **R\$ 440.748,16**, assim como aplicou multa no valor de **R\$ 8.815,42**, posto que não se comprovou a existência das mesmas, além de não cumprimento de decisão, naqueles autos, e de diversas máculas que nortearam a execução da despesa, redundando, assim, em **reflexos negativos e em prejuízo ao Erário**.

Com efeito, o Relator vota no sentido de que os integrantes deste Egrégio Tribunal Pleno:

1. **EMITAM E REMETAM** à Câmara Municipal de **CATINGUEIRA, PARECER CONTRÁRIO** à aprovação da prestação de contas do Prefeito Municipal, **Senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO**, referente ao exercício de **2013**, neste considerando que o Gestor supraindicado **ATENDEU PARCIALMENTE** às exigências da LRF;
2. **DETERMINEM** a restituição da quantia de **R\$ 18.189,50** (dezoito mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) ou **401,89 UFR/PB**, relativo a despesas não comprovadas com serviços de assessoria junto à Comissão de Licitação Municipal, prestados pela Bacharela em Direito, **Keyla Medeiros Lacerda**, no prazo de **60 (sessenta) dias**, com recursos do próprio gestor municipal, **Senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO**;
3. **APLIQUEM** multa pessoal ao **Senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO**, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) ou **154,66 UFR/PB**, por infringência aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e da LRF, por desatendimento às normas e princípios contábeis, bem assim por ter realizado despesas não comprovadas, configurando as hipóteses previstas no artigo 56, incisos II e III da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e Portaria 22/2013;
4. **ASSINEM** o prazo de **60 (sessenta) dias** para o recolhimento voluntário da multa ora aplicada, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer;
5. **JULGUEM IRREGULARES** as despesas realizadas sem observância das normas contábeis e das emanadas pela LRF e pela Lei n.º 8.666/93, bem como as despesas não comprovadas com assessoria e **REGULARES** àquelas que não foram objeto de quaisquer restrições apuradas nestes autos;
6. **DETERMINEM** a formalização de autos específicos para análise dos gastos com obras e serviços de engenharia, referente ao período de **julho a dezembro de 2013**, pelo setor competente desta Corte de Contas (DICOP);
7. **CONHEÇAM** das denúncias protocolizadas através dos **Processos TC n.º 16714/13 e 07038/14**, ambas formuladas pelos vereadores **Petrônio Fausto de Sousa, Leoberto Marques de Sousa, Humberto Leite de Sousa Pires e Sueldo Campos Leite** e julguem-na:

7.1 IMPROCEDENTE quanto ao funcionamento irregular dos conselhos municipais (Processo TC n.º 07038/14) e em relação a pagamentos a pessoas físicas (Luzanira Pires Rodrigues, Jerre Adriano Araújo Soares,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04365/14

Pág. 717

Adrielma Araújo Soares e Luana Caetano Pereira), no valor de **R\$ 14.649,01**, sem comprovação do recebimento por estes⁴;

7.2 PREJUDICADA, em relação aos demais fatos denunciados (não construção de uma creche e de uma passagem molhada), declarando que, quanto ao primeiro, a matéria é de competência do TCU e, em relação ao segundo, já foi tratado nos autos do Processo TC n.º 11722/13 – Inspeção de Obras.

8. **ORDENEM** a remessa de cópia destes autos à Procuradoria Geral de Justiça para adoção das providências a seu cargo;
9. **RECOMENDEM** à Administração Municipal de **CATINGUEIRA**, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 8.666/93 e às normas e princípios de Contabilidade.

É o Voto.

João Pessoa, 13 de julho de 2016.

Conselheiro **MARCOS ANTÔNIO DA COSTA**
Relator

⁴ Não obstante a procedência do fato denunciado, relativo a não comprovação da entrega do material ou da prestação do serviço (diversos serviços prestados por pessoas físicas), no valor de **R\$ 14.649,01**, no Processo TC n.º 07038/14, mas restou sanada por ocasião da análise da defesa apresentada pelo gestor.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 04365/14

1/2

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, SENHOR ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 – EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS – IMPUTAÇÃO DE DÉBITO - APLICAÇÃO DE MULTA – IRREGULARIDADE DAS DESPESAS QUE SOFRERAM RESTRIÇÕES NESTES AUTOS E REGULARIDADE DAQUELAS EM QUE ISTO NÃO OCORREU – FORMALIZAÇÃO DE AUTOS ESPECÍFICOS PARA ANÁLISE DOS GASTOS COM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONHECIMENTO DA DENÚNCIA E SUA IMPROCEDÊNCIA EM ALGUNS ASPECTOS E PREJUDICADA EM OUTROS - COMUNICAÇÃO À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - RECOMENDAÇÕES.

ATENDIMENTO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF.

ACÓRDÃO APL TC 363 / 2016

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 04365/14; e

CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão desta data, em:

- 1. DETERMINAR a restituição da quantia de R\$ 18.189,50 (dezoito mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) ou 401,89 UFR/PB, relativo a despesas não comprovadas com serviços de assessoria junto à Comissão de Licitação Municipal, prestados pela Bacharela em Direito, Keyla Medeiros Lacerda, no prazo de 60 (sessenta) dias, com recursos do próprio gestor municipal, Senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO;**
- 2. APLICAR multa pessoal ao Senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ou 154,66 UFR/PB, por infringência aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e da LRF, por desatendimento às normas e princípios contábeis, bem assim por ter realizado despesas não comprovadas, configurando as hipóteses previstas no artigo 56, incisos II e III da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e Portaria 22/2013;**
- 3. ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário da multa ora aplicada, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer;**
- 4. JULGAR IRREGULARES as despesas realizadas sem observância das normas contábeis e das emanadas pela LRF e pela Lei n.º 8.666/93, bem**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 04365/14

2/2

como as despesas não comprovadas com assessoria e REGULARES àquelas que não foram objeto de quaisquer restrições apuradas nestes autos;

5. **DETERMINAR a formalização de autos específicos para análise dos gastos com obras e serviços de engenharia, referente ao período de julho a dezembro de 2013, pelo setor competente desta Corte de Contas (DICOP);**
6. **CONHECER das denúncias protocolizadas através dos Processos TC n.º 16714/13 e 07038/14, ambas formuladas pelos vereadores Petrônio Fausto de Sousa, Leoberto Marques de Sousa, Humberto Leite de Sousa Pires e Sueldo Campos Leite e julguem-na:**
 - 6.1 **IMPROCEDENTE quanto ao funcionamento irregular dos conselhos municipais (Processo TC n.º 07038/14) e em relação a pagamentos a pessoas físicas (Luzanira Pires Rodrigues, Jerre Adriano Araújo Soares, Adrielma Araújo Soares e Luana Caetano Pereira), no valor de R\$ 14.649,01, sem comprovação do recebimento por estes;**
 - 6.3 **PREJUDICADA em relação aos demais fatos denunciados (não construção de uma creche e de uma passagem molhada), declarando que, quanto ao primeiro, a matéria é de competência do TCU e, em relação ao segundo, já foi tratado nos autos do Processo TC n.º 11722/13 – Inspeção de Obras.**
7. **ORDENAR a remessa de cópia destes autos à Procuradoria Geral de Justiça para adoção das providências a seu cargo;**
8. **RECOMENDAR à Administração Municipal de CATINGUEIRA, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 8.666/93 e às normas e princípios de Contabilidade.**

Publique-se, intime-se e registre-se.
Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa, 13 de julho de 2016.

rkrol

Em 13 de Julho de 2016



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Cons. Marcos Antonio da Costa
RELATOR



Manoel Antonio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 04365/14

Pág. 1/3

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
 ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
 RESPONSÁVEL: ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO
 PROCURADOR: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR (ADVOGADO OAB/PB 14.233) E FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II¹
 EXERCÍCIO: 2013

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, SENHOR ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 – EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS – IMPUTAÇÃO DE DÉBITO - APLICAÇÃO DE MULTA – IRREGULARIDADE DAS DESPESAS QUE SOFRERAM RESTRIÇÕES NESTES AUTOS E REGULARIDADE DAQUELAS EM QUE ISTO NÃO OCORREU – FORMALIZAÇÃO DE AUTOS ESPECÍFICOS PARA ANÁLISE DOS GASTOS COM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONHECIMENTO DA DENÚNCIA E SUA IMPROCEDÊNCIA EM ALGUNS ASPECTOS E PREJUDICADA EM OUTROS - COMUNICAÇÃO À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - RECOMENDAÇÕES.

ATENDIMENTO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO – CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL PARA AFASTAR A IMPUTAÇÃO DE DÉBITO ORIGINALMENTE DETERMINADA, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS ITENS DA DECISÃO GUERREADA (ACÓRDÃO APL TC N.º 363/16).

ACÓRDÃO APL TC n.º 740 / 2016

Esta Corte de Contas, na Sessão Plenária de **13 de julho de 2016**, nos autos que tratam da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**, relativa ao exercício de **2013**, do Prefeito Municipal de **CATINGUEIRA**, Senhor **ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO**, decidiu, através do **Parecer PPL n.º 94/2016**, fls. 1213/1214, pela emissão de **PARECER CONTRÁRIO** às contas prestadas e do **Acórdão APL TC n.º 363/16**, fls. 1203/1212, *in verbis*:

1. **DETERMINAR a restituição da quantia de R\$ 18.189,50 (dezoito mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) ou 401,89 UFR/PB, relativo a despesas não comprovadas com serviços de assessoria junto à Comissão de Licitação Municipal, prestados pela Bacharela em Direito, Keyla Medeiros Lacerda, no prazo de 60 (sessenta) dias, com recursos do próprio gestor municipal, Senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO;**
2. **APLICAR multa pessoal ao Senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ou 154,66 UFR/PB, por infringência aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e da LRF, por desatendimento às normas e princípios contábeis, bem assim por ter realizado despesas não comprovadas, configurando as hipóteses previstas no artigo 56, incisos II e III da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e Portaria 22/2013;**
3. **ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário da multa ora aplicada, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do**

¹ Procurações anexas às fls. 302 e 1201.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 04365/14

Pág. 2/3

Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer;

4. **JULGAR IRREGULARES** as despesas realizadas sem observância das normas contábeis e das emanadas pela LRF e pela Lei n.º 8.666/93, bem como as despesas não comprovadas com assessoria e **REGULARES** àquelas que não foram objeto de quaisquer restrições apuradas nestes autos;
5. **DETERMINAR** a formalização de autos específicos para análise dos gastos com obras e serviços de engenharia, referente ao período de julho a dezembro de 2013, pelo setor competente desta Corte de Contas (DICOP);
6. **CONHECER** das denúncias protocolizadas através dos Processos TC n.º 16714/13 e 07038/14, ambas formuladas pelos vereadores **Petrônio Fausto de Sousa, Leoberto Marques de Sousa, Humberto Leite de Sousa Pires e Sueldo Campos Leite e julguem-na:**

6.1 IMPROCEDENTE quanto ao funcionamento irregular dos conselhos municipais (Processo TC n.º 07038/14) e em relação a pagamentos a pessoas físicas (Luzanira Pires Rodrigues, Jerre Adriano Araújo Soares, Adrielma Araújo Soares e Luana Caetano Pereira), no valor de R\$ 14.649,01, sem comprovação do recebimento por estes;

6.3 PREJUDICADA em relação aos demais fatos denunciados (não construção de uma creche e de uma passagem molhada), declarando que, quanto ao primeiro, a matéria é de competência do TCU e, em relação ao segundo, já foi tratado nos autos do Processo TC n.º 11722/13 – Inspeção de Obras.

7. **ORDENAR** a remessa de cópia destes autos à Procuradoria Geral de Justiça para adoção das providências a seu cargo;
8. **RECOMENDAR** à Administração Municipal de CATINGUEIRA, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 8.666/93 e às normas e princípios de Contabilidade.

Inconformado com a decisão retromencionada, o responsável, Senhor **ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO**, interpôs, por intermédio de seu procurador, Advogado FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II, o presente Recurso de Reconsideração, de fls. 1219/1250 (Documento TC n.º 42.191/16), que a Unidade Técnica de Instrução (GEA) analisou e concluiu (fls. 1260/1267), *in verbis*, que o Recurso de Reconsideração deva ser recebido, uma vez preenchidos os requisitos processuais de admissibilidade aplicáveis à espécie recursal ora acionada, nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Tribunal, e, quanto ao mérito, que lhe seja negado provimento, mantendo-se, assim, em todos os seus termos, as decisões contidas no Acórdão APL-TC 00363/2016, ora atacado.

Os autos foram encaminhados para prévia oitiva ministerial que, através da ilustre Procuradora **Sheyla Barreto Braga de Queiroz**, após considerações, opinou pelo **CONHECIMENTO** do recurso interposto pelo Prefeito do Município de Catingueira, Sr. **Albino Félix de Sousa Neto**, e, no mérito, o seu **NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se, na íntegra, a decisão consubstanciada no **Acórdão APL TC n.º 363/16** aqui esgrimido.

Foram efetuadas as comunicações de praxe.

É o Relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 04365/14

Pág. 3/3

VOTO DO RELATOR

O Relator **mantém sintonia**, em parte, com os entendimentos tanto da Unidade Técnica de Instrução quanto do *Parquet* e antes de oferecer o seu Voto, tem a ponderar os aspectos a seguir delineados:

1. O recorrente limitou-se a repisar o que já havia argumentado (e tão somente no aspecto argumentativo, sem colacionar documentos para tanto) no momento de sua defesa em relação às irregularidades de *ocorrência de déficit financeiro, inconsistências no Demonstrativo da Dívida Fundada e no Balanço Patrimonial* (que denominou, equivocadamente, de equívocos na Dívida Flutuante), bem como de *falhas nos processos licitatórios (Pregões 05/2013 e 10/2013)*, de modo que em **nada serviu para alterar** o entendimento já esposado por esta Corte de Contas;
2. E, em relação às despesas não comprovadas com serviços de assessoria, no valor de **R\$ 18.189,50**, foram apresentados relatórios de atividades mensais, elaborados pela própria beneficiária dos pagamentos, **Senhora KEYLA MEDEIROS LACERDA**, bem como se demonstrou que referida credora atuou em 01 (um) procedimento licitatório (Pregão n.º 01/2013), como pregoeira, fls. 1227/1250, de modo que o Relator, *data venia* o entendimento ministerial e da Auditoria, entende justificado os gastos realizados a esse título, devendo a decisão ser reformada neste aspecto.

Com efeito, o Relator vota no sentido de que os integrantes deste Egrégio Tribunal Pleno, em preliminar, **CONHEÇAM** do Recurso de Reconsideração interposto, tendo em vista a legitimidade do recorrente e a tempestividade com que foi interposto e, no mérito, **CONCEDAM PROVIMENTO PARCIAL** para afastar a imputação originalmente determinada, no valor de **R\$ 18.189,50**, relativo a despesas não comprovadas com serviços de assessoria, mantendo-se incólumes os demais itens das decisões guerreadas (Parecer PPL TC n.º 94/2016 e Acórdão APL TC n.º 363/2016).

É o Voto.

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC n.º 04365/14; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, com a declaração de suspeição do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em CONHECER do Recurso de Reconsideração interposto, tendo em vista a legitimidade do recorrente e a tempestividade com que foi interposto e, no mérito, CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL para afastar a imputação originalmente determinada, no valor de R\$ 18.189,50, relativo a despesas não comprovadas com serviços de assessoria, mantendo-se incólumes os demais itens das decisões guerreadas (Parecer PPL TC n.º 94/2016 e Acórdão APL TC n.º 363/2016).

Publique-se, intime-se e registre-se.
Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa, 12 de dezembro de 2016.

rkrol

Assinado 14 de Dezembro de 2016 às 14:30



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 14 de Dezembro de 2016 às 09:46



Cons. Marcos Antonio da Costa
RELATOR

Assinado 14 de Dezembro de 2016 às 11:11



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
PROCURADOR(A) GERAL



Processo: 04365/14

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Exercício: 2013

CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

Certifico que a Secretaria do Tribunal Pleno, em cumprimento ao item 5 do Acórdão APL-TC-00363/16, formalizou o Processo TC-04033/17, que trata de Inspeção Especial de Obras.

João Pessoa, 20 de Março de 2017



Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida